



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.355

BELEM — SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 1960

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 9 DE MAIO  
DE 1960

O Governador do Estado:  
resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 20., da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Pedro Corrêa de Paiva, no cargo de Oficial de Justiça dos Feitos da Fazenda, padrão E, do Quadro Único, lotado no Fórum, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ ... 28.160,00 (vinte e oito mil cento e sessenta cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1960

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado  
em exercício

Pedro Augusto de Moura Palho  
Secretário de Estado de Interior  
e Justiça

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 9 DE MAIO  
DE 1960

O Governador do Estado:  
resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 160, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Josefa Fernandes da Silva, no cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único.

### SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

#### GABINETE DO SECRETARIO PORTARIA N. 242 — DE 20 DE JUNHO DE 1960

Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições.

RESOLVE:  
Cancelar a portaria n. 225/60 e determinar aos srs. Contadores do Estado que as contribuições e empréstimos devidos ao Montepio dos Funcionários do Estado sejam escriturados no Caixa, dando saída no mês seguinte, juntando ao balancete o comprovante do recolhimento feito àquela autoridade.

Portaria n. 243 — DE 22 DE JUNHO DE 1960

Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 80.º do decreto n. 3.006, de 4 de fevereiro de 1960,

#### RESOLVE.

Baixar as seguintes instruções complementares, para o Sorteio instituído pela Lei n. 1.841, de 30 de dezembro de 1959.

a) Na hipótese de ser sorteado um número relativo a certificado não distribuído, será considerado insubstancial o sorteio desse número, inclusive por efeitos de prêmio por variações, procedendo-se, imediatamente, ao sorteio do outro número para o prêmio principal e respectivas variações a que o número invalidado deveria automaticamente atribuir;

b) Na hipótese também de ser sorteado um número de certificado cujas variações, em ordem crescente ou decrescente, possam atingir a validade dos distribuídos, os prêmios restantes serão distribuídos aos números iniciais da série, dentro, porém, do mesmo princípio de variações;

c) Dentro do mesmo critério, porém, em sentido inverso, atingindo o número inicial da série, os prêmios restantes serão distribuídos, regressivamente, a partir do número do último certificado distribuído.

d) Em nenhuma hipótese um único certificado dará direito à percepção de mais de um prêmio. O prêmio maior excluirá o direito à percepção do prêmio menor, devendo este ser concedido ao certificado que corresponda a aproximação imediatamente superior, ou ao número da aproximação imediatamente inferior, se se tratar de prêmio resultante de variação atribuída, respectivamente, em ordem crescente ou decrescente.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 22 de junho de 1960.

Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

(\*) — Reproduzido por ter saído com incorreção no DIÁRIO OFICIAL n. 19.348, de 15 de junho de 1960.

Despachos proferidos pelo Sr.

Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças.

Em 21 de junho de 1960.

Alberto Ferreira de Carvalho —

Ac. Departamento de Receita —

Eliana Francisca da Silva Nunes —

Ac. Departamento do Serviço

Público, para empenho.

Ana Leite, Rosa Alice Santos e

Cerila Cavaleiro da Silva — Ac. De-

partamento de Despesa.

Evaldo da Costa Teixeira — Ac.

Departamento de Despesa, para re-

lacionar o pagamento.

Durval Mesquita de Araújo —

Ac. Departamento do Serviço Pú-

blico, para empenho.

— Prefeito Municipal de Moju

e Prefeito Municipal de Portel —

Ac. Departamento de Contabilidade,

para informar.

Elizete Oliveira Chagas —

Ac. Departamento de Despesa, pa-

ra informar.

Valdomiro, S. Miranda, Te-

xaco (Brasil) Inc., Representações Tagus Ltda., Manoel Pinto da Silva, Durval Souza & Cia., A. J. Mufarrej, A. M. Fidalgo & Cia., (3), Portuense, Ferragens S. A. (contas). — Ao Departamento de Despesa, para relacionar o pagamento.

— Departamento Estadual de Águas (9), Imprensa Oficial (1) — (prestação de contas). — Ao Departamento de Contabilidade, para os devidos fins.

— Satira Morais da Cruz e Prefeitura Municipal de Breves. — Ao Departamento do Serviço Público, para empenho.

— Dr. Hamilton Rodrigues Franco (2), "O Ganha Pouco" e Fábrica de Arlefatos de Cimento "Brasil". — Ao Departamento de Despesa, para relacionar o pagamento.

— Fábrica São José (Fiação, Tecelagem e Rendas) Ltda. — A Procuradoria Fiscal da Fazenda.

— José Alexandre da Silva —

Ao Departamento de Fiscalização, para informar.

— Pedro Paulo dos Santos e Luciana da Igreja e Silva — Ao Departamento de Exatorias, para os devidos fins.

— Juiz Eleitoral da 1a. Zona e Divisão de Arrecadação e Fiscalização — Providenciado, arquivar-se.

— Secretário de Segurança Pública — A Comissão de Organização e Orçamento.

— Tribunal de Contas do Estado do Pará, Maria das Neves de Oliveira, Francelina Monteiro Magalhães, Amélia Pacheco Uchôa, Secretaria de Estado de Educação e Cultura. — Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

— Secretaria do Interior e

Justiça, Secretário de Estado de Segurança Pública, dr. Diniz Oei-

ras Botelho, Representante da Fundação "Getúlio Vargas", em Belém, Departamento Estadual de Águas, União dos Estudantes dos

Cursos Secundários do Pará, De-

partamento Estadual de Águas,

Manoel da Silva Santos e Serviços

de Transportes do Estado. — Ao

Departamento de Contabilidade,

para os devidos fins.

— Presbítero Luiz Pimentel —

A superior consideração do Exmo.

Sr. General Governador.

— Hildebrandina Ana dos San-

tos, Raimunda Cardoso Valdeimar,

Maria Madalena da Silva Costa,

Maria Laura Maia de Araújo, Mau-

ra Serrão Castelo Branco, Esme-

raldina Oliveira Ramos, Esmeralda

Conceição, Antonia Vilhena Gonçalves, Lourdes Vasconcelos

Miranda, Paulina Longuinhos Mi-

randá, Joana Roberto de Moraes,

Teodoro Maria Vasconcelos da

Silva, Maria Lúcia Moura Záuth,

José Ferreira de Magalhães, Clá-

rice Martins de Lima, Maria Irai-

des Marques de Oliveira, Maria

Alexandre da Silva, Maria Pra-

redes de Ataíde Souza, Olárima

Garcia Barbosa, Maria de Melo

Batista, Raimunda Alves de Araú-

jo, Maria Margarida Ferreira, Ma-

ria Edith Amaral, Melânia de Mou-

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO  
Gen. de Brigada LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO  
WORTIGER CASTELO BRANCO.  
Responsável pelo Expediente

SECRETARIO DE INSENCERIA E JUSTICA  
Dr. PERICLES GUILDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS  
WALDEMAR GUIMARAES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. RENATO GONÇALVES KAYABA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, INSTITUICAO E CULTURA  
Dr. JOSÉ DA SILVA REBELO  
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
MARIA LUIZA DA COSTA REGO

Responsible pelo Expediente

SECRETARIO DE TRABALHO

Dr. LAURO DE OLIVEIRA CURNA

SECRETARIO DE ESPORTES  
Dr. MANOEL ISIDORO DE ARAUJO

SECRETARIO MUNICIPAL DO ESTADO DO PARÁ  
Av. da Graça, 24 — TELEFONE: 6224  
Dr. MANOEL ISIDORO DE ARAUJO BARRETO

Editor

Assistente para correspondência — Dr. R. G. da Silva, Diretoria de Assuntos Externos do Estado.

ASSINATURAS  
CAPITAL:

Anual .....	Gr. 500,00
Semestral .....	" 500,00
Mesmo avulso .....	" 2,00
Mesmo atrelado .....	" 2,00

## ESTADOS E DISTRITOS:

Anual .....	Gr. 1.000,00
Semestral .....	" 600,00

O custo de exemplar atrasado das órgãos oficiais será de Gr. 3,00 se não for vendido avulso, acrescido de Gr. 3,00 se anexo.

## PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez .... Gr. 2.000,00  
1 Página comum, uma vez ..... " 1.200,00  
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de desconto.

De 5 vezes em diante, 20%, idem.

Ganda centímetro por coluna — Gr. 20,00.

## S A P M I N E R A

As Reparticoes Públicas devem remeter o expediente das matérias, à publicação nos jornais até às 14:00 horas, encete no dia.

As reclamações pertinentes à matéria publicitária, nos dias de 01 ou 02 de cada mês, devem ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14:30 horas, e, se necessário, às 16 horas, e serão dos órgãos oficiais.

As reclamações devem ser datilografadas e autenticadas, renunciadas por escrito, as razões e causas.

A matéria para será recebida das 8 às 12:00 horas next. I. O., exceto aos sábados.

Exectuadas as para o exterior, que serão sempre encaminhadas para os destinatários pedirem o seu endereço.

As matérias vencidas poderão ser suspenso sem aviso. Para fazer-las chegar a clientes a varredura de vrace é vantajoso que assinaturas, na parte superior se endereçarão ao impressor, e número de talão de registro, e mês e ano em que tirou a sua devidas solicitação de remessa de respostas. As matérias devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, caso antecipada mínima de trinta (30) dias.

As Reparticoes Públicas obterão as assinaturas assinadas, renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as telefonadas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto a sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor de Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão acordo aos assinantes que os solicitarem.

ra Costa, Lidia Lopes da Costa, Beatriz Muniz Gomes, Antonio Santos de Oliveira, Antonia Miree Almeida de Souza, Maria de Lourdes Viana Valente do Couto, Casilda Helena de Souza Simões Rodrigues, Maria das Graças Simões Pantoja, Rose Mary Matos dos Reis, Celia Barros Marinho, Nilda de Oliveira Bentes, Sebastião Morais Pereira, Nurzila Monte Carneiro, Madalena Penna Sendo, Cecília das Neves, Sofia Rodrigues da Costa Almeida, Hilda Barbosa da Silva, Madalena Nascimento Silva, Célia dos Santos Rodrigues, Adolino do Couto Abreu, Pedro Batista de Lima (titulos). — Ao Departamento de Despesa, para averbar.

Ercília Flexa de Oliveira, Joana da Castro, Francimilia de Jesus Bogarin, Adalgisa Adélia da Silva, Joana Lira Castro dos Santos, Felicissima Ferreira Alves de Maria, Aurora Pinheiro Tavares, José da Silva Coimbra, Mário Vilas de Moraes, João Soárez de Sena, Iells Souza de Oliveira, Cesarino Teixeira da Costa, Ubaldino Robelo da Costa, Lilia Astrid França, Maria José de Oliveira Macacuto, Otávio Bastos Sobrinho, Catarina Olívia Vicira, Hilda Gómez (procurações). — Ao Departamento de Contabilidade, para os devidos fins.

— Secretaria de Estado da Saúde Pública (3), Prefeitura Municipal de Araticu, Avelino Neves Franco, Pedro de Lára Cavaleiro, Mário Militar, Prefeitura Municipal de São, Divisão do Material, Domingo de Carvalho Raio, Divisão de Organização e Organamento (2), Antônio Aldo Arrais, Cafetor Esporte Clube, Marquinhos Trajano Brandão, Lar de Maria, Associação Largo de Belém, Polícia Militar. — Ao Departamento de Contabilidade, para os devidos fins.

Processos de pagamentos aguardando oportunidade, no Gabinete da S.E.P. :

Ginásio D. Pedro, Câmara Municipal de Orósipá, Edmilson Moreira da Silva, Instituto Catárina Labouré, Deodoro Lourenço Carreiro, Sociedade Beneficente 19 de Julho, Prefeito Municipal de Miana, Marituba Esporte Clube, Cândido Nogueira dos Santos, Divisão de Organização e Organamento, Antônio Almeida Camacho, Nelson Aquim, Secretário de Saúde Pública, Indústria Farmacêutica Fontoura Wyeth S. A., Importadora de Ferragens S. A., I. B. M. World Trade Corporation, Fazenda Oliveira Comércio e Navegação S. A., Martin, Representante e Comércio S. A., ("Marco"), Companhia Industrial e Comércio Ltda., Auto Volante Ltda., Diretor da Imprensa Oficial, Secretário da Secretaria de Produção, César Nunes dos Santos, Tesoureiro do Departamento Estadual de Águas, Fontoura Wyeth S. A., Indústrias Farmacêuticas Fontoura S. A. (4), A. Ramos & Cia. (2), White Martins S. A., Ferreira Gomes Terrazista S. A., Cimafarma Farmacêutica de Máquinas, Importadora Exportação de Madeiras e Produção Regionais Ltda., M. Barata, dr. Caetano de Figueiredo Brandão, dr. Roberto Cardoso Freire da Silva, Frigorífico Paráense Ltda. (contas a pagar). — Ao Departamento de Despesa, para averbar.

Maria de Lourdes Sá Pereira, Paulo Cordeiro & Cia., Cândido Nogueira dos Santos, Divisão de Organização e Organamento, Antônio Almeida Camacho, Nelson Aquim, Secretário de Saúde Pública, Indústria Farmacêutica Fontoura Wyeth S. A., Importadora de Ferragens S. A., I. B. M. World Trade Corporation, Fazenda Oliveira Comércio e Navegação S. A., Martin, Representante e Comércio S. A., ("Marco"), Companhia Industrial e Comércio Ltda., Auto Volante Ltda., Diretor da Imprensa Oficial, Tesoureiro da Secretaria de Produção, César Nunes dos Santos, Tesoureiro do Departamento Estadual de Águas, Fontoura Wyeth S. A., Indústria Farmacêutica Fontoura S. A. (4), A. Ramos & Cia. (2), White Martins S. A., Ferreira Gomes Terrazista S. A., Cimafarma Farmacêutica de Máquinas, Importadora Exportação de Madeiras e Produção Regionais Ltda., M. Barata, dr. Caetano de Figueiredo Brandão, dr. Roberto Cardoso Freire da Silva, Frigorífico Paráense Ltda. (contas a pagar). — Ao Departamento de Despesa, para averbar.

— Secretaria de Estado da Educação e Cultura (2), Dispensário "Souza Araújo", Divisão do Material, Jorge Baltazar Ferreira, Albertina de Azevedo Barreiros, Guiomar dos Ramos Corrêa, Secretaria de Estado da Educação e Cultura, Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural, Depósito Público da Comarca da Capital, Biblioteca e Arquivo Público, Santa Casa de Misericórdia do Pará —

— Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

— Secretaria de Estado da Saúde Pública (3), Prefeitura Municipal de Araticu, Avelino Neves Franco, Pedro de Lára Cavaleiro, Mário Militar, Prefeitura Municipal de São, Divisão do Material, Domingo de Carvalho Raio, Divisão de Organização e Organamento (2), Antônio Aldo Arrais, Cafetor Esporte Clube, Marquinhos Trajano Trajano Brandão, Lar de Maria, Associação Largo de Belém, Polícia Militar. — Ao Departamento de Contabilidade, para os devidos fins.

Processos de pagamentos aguardando oportunidade, no Gabinete da S.E.P. :

Ginásio D. Pedro, Câmara Municipal de Orósipá, Edmilson Moreira da Silva, Instituto Catárina Labouré, Deodoro Lourenço Carreiro, Sociedade Beneficente 19 de Julho, Prefeito Municipal de Miana, Marituba Esporte Clube, Cândido Nogueira dos Santos, Divisão de Organização e Organamento, Antônio Almeida Camacho, Nelson Aquim, Secretário de Saúde Pública, Indústria Farmacêutica Fontoura Wyeth S. A., Importadora Exportação de Madeiras e Produção Regionais Ltda., M. Barata, dr. Caetano de Figueiredo Brandão, dr. Roberto Cardoso Freire da Silva, Frigorífico Paráense Ltda. (contas a pagar). — Ao Departamento de Despesa, para averbar.

Maria de Lourdes Sá Pereira, Paulo Cordeiro & Cia., Cândido Nogueira dos Santos, Divisão de Organização e Organamento, Antônio Almeida Camacho, Nelson Aquim, Secretário de Saúde Pública, Indústria Farmacêutica Fontoura Wyeth S. A., Importadora Exportação de Madeiras e Produção Regionais Ltda., M. Barata, dr. Caetano de Figueiredo Brandão, dr. Roberto Cardoso Freire da Silva, Frigorífico Paráense Ltda. (contas a pagar). — Ao Departamento de Despesa, para averbar.

— Secretaria de Estado da Educação e Cultura (2), Dispensário "Souza Araújo", Divisão do Material, Jorge Baltazar Ferreira, Albertina de Azevedo Barreiros, Guiomar dos Ramos Corrêa, Secretaria de Estado da Educação e Cultura, Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural, Depósito Público da Comarca da Capital, Biblioteca e Arquivo Público, Santa Casa de Misericórdia do Pará —

— Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

— Secretaria de Estado da Saúde Pública (3), Prefeitura Municipal de Araticu, Avelino Neves Franco, Pedro de Lára Cavaleiro, Mário Militar, Prefeitura Municipal de São, Divisão do Material, Domingo de Carvalho Raio, Divisão de Organização e Organamento (2), Antônio Aldo Arrais, Cafetor Esporte Clube, Marquinhos Trajano Trajano Brandão, Lar de Maria, Associação Largo de Belém, Polícia Militar. — Ao Departamento de Contabilidade, para os devidos fins.

Processos de pagamentos aguardando oportunidade, no Gabinete da S.E.P. :

Ginásio D. Pedro, Câmara Municipal de Orósipá, Edmilson Moreira da Silva, Instituto Catárina Labouré, Deodoro Lourenço Carreiro, Sociedade Beneficente 19 de Julho, Prefeito Municipal de Miana, Marituba Esporte Clube, Cândido Nogueira dos Santos, Divisão de Organização e Organamento, Antônio Almeida Camacho, Nelson Aquim, Secretário de Saúde Pública, Indústria Farmacêutica Fontoura Wyeth S. A., Importadora Exportação de Madeiras e Produção Regionais Ltda., M. Barata, dr. Caetano de Figueiredo Brandão, dr. Roberto Cardoso Freire da Silva, Frigorífico Paráense Ltda. (contas a pagar). — Ao Departamento de Despesa, para averbar.

Maria de Lourdes Sá Pereira, Paulo Cordeiro & Cia., Cândido Nogueira dos Santos, Divisão de Organização e Organamento, Antônio Almeida Camacho, Nelson Aquim, Secretário de Saúde Pública, Indústria Farmacêutica Fontoura Wyeth S. A., Importadora Exportação de Madeiras e Produção Regionais Ltda., M. Barata, dr. Caetano de Figueiredo Brandão, dr. Roberto Cardoso Freire da Silva, Frigorífico Paráense Ltda. (contas a pagar). — Ao Departamento de Despesa, para averbar.

— Secretaria de Estado da Educação e Cultura (2), Dispensário "Souza Araújo", Divisão do Material, Jorge Baltazar Ferreira, Albertina de Azevedo Barreiros, Guiomar dos Ramos Corrêa, Secretaria de Estado da Educação e Cultura, Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural, Depósito Público da Comarca da Capital, Biblioteca e Arquivo Público, Santa Casa de Misericórdia do Pará —

— Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

— Secretaria de Estado da Saúde Pública (3), Prefeitura Municipal de Araticu, Avelino Neves Franco, Pedro de Lára Cavaleiro, Mário Militar, Prefeitura Municipal de São, Divisão do Material, Domingo de Carvalho Raio, Divisão de Organização e Organamento (2), Antônio Aldo Arrais, Cafetor Esporte Clube, Marquinhos Trajano Trajano Brandão, Lar de Maria, Associação Largo de Belém, Polícia Militar. — Ao Departamento de Contabilidade, para os devidos fins.

Processos de pagamentos aguardando oportunidade, no Gabinete da S.E.P. :

Ginásio D. Pedro, Câmara Municipal de Orósipá, Edmilson Moreira da Silva, Instituto Catárina Labouré, Deodoro Lourenço Carreiro, Sociedade Beneficente 19 de Julho, Prefeito Municipal de Miana, Marituba Esporte Clube, Cândido Nogueira dos Santos, Divisão de Organização e Organamento, Antônio Almeida Camacho, Nelson Aquim, Secretário de Saúde Pública, Indústria Farmacêutica Fontoura Wyeth S. A., Importadora Exportação de Madeiras e Produção Regionais Ltda., M. Barata, dr. Caetano de Figueiredo Brandão, dr. Roberto Cardoso Freire da Silva, Frigorífico Paráense Ltda. (contas a pagar). — Ao Departamento de Despesa, para averbar.

Maria de Lourdes Sá Pereira, Paulo Cordeiro & Cia., Cândido Nogueira dos Santos, Divisão de Organização e Organamento, Antônio Almeida Camacho, Nelson Aquim, Secretário de Saúde Pública, Indústria Farmacêutica Fontoura Wyeth S. A., Importadora Exportação de Madeiras e Produção Regionais Ltda., M. Barata, dr. Caetano de Figueiredo Brandão, dr. Roberto Cardoso Freire da Silva, Frigorífico Paráense Ltda. (contas a pagar). — Ao Departamento de Despesa, para averbar.

— Secretaria de Estado da Educação e Cultura (2), Dispensário "Souza Araújo", Divisão do Material, Jorge Baltazar Ferreira, Albertina de Azevedo Barreiros, Guiomar dos Ramos Corrêa, Secretaria de Estado da Educação e Cultura, Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural, Depósito Público da Comarca da Capital, Biblioteca e Arquivo Público, Santa Casa de Misericórdia do Pará —

— Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

— Secretaria de Estado da Saúde Pública (3), Prefeitura Municipal de Araticu, Avelino Neves Franco, Pedro de Lára Cavaleiro, Mário Militar, Prefeitura Municipal de São, Divisão do Material, Domingo de Carvalho Raio, Divisão de Organização e Organamento (2), Antônio Aldo Arrais, Cafetor Esporte Clube, Marquinhos Trajano Trajano Brandão, Lar de Maria, Associação Largo de Belém, Polícia Militar. — Ao Departamento de Contabilidade, para os devidos fins.

Processos de pagamentos aguardando oportunidade, no Gabinete da S.E.P. :

Ginásio D. Pedro, Câmara Municipal de Orósipá, Edmilson Moreira da Silva, Instituto Catárina Labouré, Deodoro Lourenço Carreiro, Sociedade Beneficente 19 de Julho, Prefeito Municipal de Miana, Marituba Esporte Clube, Cândido Nogueira dos Santos, Divisão de Organização e Organamento, Antônio Almeida Camacho, Nelson Aquim, Secretário de Saúde Pública, Indústria Farmacêutica Fontoura Wyeth S. A., Importadora Exportação de Madeiras e Produção Regionais Ltda., M. Barata, dr. Caetano de Figueiredo Brandão, dr. Roberto Cardoso Freire da Silva, Frigorífico Paráense Ltda. (contas a pagar). — Ao Departamento de Despesa, para averbar.

Maria de Lourdes Sá Pereira, Paulo Cordeiro & Cia., Cândido Nogueira dos Santos, Divisão de Organização e Organamento, Antônio Almeida Camacho, Nelson Aquim, Secretário de Saúde Pública, Indústria Farmacêutica Fontoura Wyeth S. A., Importadora Exportação de Madeiras e Produção Regionais Ltda., M. Barata, dr. Caetano de Figueiredo Brandão, dr. Roberto Cardoso Freire da Silva, Frigorífico Paráense Ltda. (contas a pagar). — Ao Departamento de Despesa, para averbar.

— Secretaria de Estado da Educação e Cultura (2), Dispensário "Souza Araújo", Divisão do Material, Jorge Baltazar Ferreira, Albertina de Azevedo Barreiros, Guiomar dos Ramos Corrêa, Secretaria de Estado da Educação e Cultura, Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural, Depósito Público da Comarca da Capital, Biblioteca e Arquivo Público, Santa Casa de Misericórdia do Pará —

— Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

— Secretaria de Estado da Saúde Pública (3), Prefeitura Municipal de Araticu, Avelino Neves Franco, Pedro de Lára Cavaleiro, Mário Militar, Prefeitura Municipal de São, Divisão do Material, Domingo de Carvalho Raio, Divisão de Organização e Organamento (2), Antônio Aldo Arrais, Cafetor Esporte Clube, Marquinhos Trajano Trajano Brandão, Lar de Maria, Associação Largo de Belém, Polícia Militar. — Ao Departamento de Contabilidade, para os devidos fins.

Processos de pagamentos aguardando oportunidade, no Gabinete da S.E.P. :

G

Sexta-feira, 24

DIÁRIO OFICIAL

Junho — 1960 — 3

General — Verificado, entregue-se.

N. 2597, de Wady Thomé Chamié — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 2590, da Companhia Goodyear do Brasil — Como pede, verificado, entregue-se, e transfira-se para a Estação de Belém.

N. 2591, da mesma firma requerente — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 2592, da citada firma requerente — Como pede, entregue-se e transfira-se para a Estação de Belém.

N. 2596, de Junzo Furuta — Como pede, verificado, embarque-se.

N. 47, do Estabelecimento Rural do Tapajós — Como pede, verificado, dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 201, da Superintendência Comercial dos Snapp — Verificado, embarque-se.

N. 158, do Ministério da Saúde — Identico despacho.

N. 2599, de Moller S. A. Comércio e Representações — A 2a. Seção, para os devidos fins.

N. 42, do Juízo de Direito de 6a. Vara da Comarca da Capital. — Providenciadas as informações solicitadas, arquive-se.

Em 22-6-1960.

Processos:

N. 2598, de David Pedro Neto — Como pede, verificado, dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2602, de Antônio Raimundo Barros — Como pede, verificado, embarque-se.

N. 16, do Território Federal do Acre — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 2837, do Serviço Especial de Saúde Pública. — Verificado, entregue-se.

N. 329, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 2601, de Antônio Raimundo Barros — Como pede, verificado, entregue-se e transfira-se para ao armazém n. 3.

Ns. 2603, 2704, 2803 e 2802, de Lundgren Tecidos S. A. — Como pede, ao funcionário Raimundo Oliveira, para assistir e informar.

N. 2594, de Carvalho, Hosken & Cia. Ltda. — Faça-se o despacho.

N. 2607, de Lundgren Tecidos S. A. — Como pede, ao funcionário Raimundo Oliveira, para assistir e informar.

N. 2609, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao funcionário Iaimundo Oliveira, para assistir e informar.

N. 2608, de Lundgren Tecidos S. A. — Como pede, ao funcionário Raimundo Oliveira, para assistir e informar.

Ns. 2611 e 2610, de Hotéis do Pará S. A. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 2606, de Lundgren Tecidos S. A. — Como pede, ao funcionário Raimundo Oliveira, para assistir e informar.

N. 151, do Quartel General da 8a. Região Militar — Verificado, entregue-se.

N. 271, do Instituto de Zootecnia — Verificado, entregue-se.

N. 493, da Inspetoria Regional em Belém — Verificado, embarque-se.

N. 2618, de Alto Tapajós S. A. — A Contadora, para os devidos fins.

N. 2617, de N. Peixoto & Cia. Ltda. — Verificado, embarque-se.

N. 2616, de Texaco (Brasil) Inc. — Como pede, verificado, embarque-se.

N. 2615, de Irmãos Maristas — Como pede, verificado, embarque-se.

N. 2614, de Indústria e Comércio de Minérios S. A. — Como pede, verificado, embarque-se.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM constante do processo interno no. 2069/59 e devidamente aprovado, por despacho, do

PORTRARIA N. 328 — DE 19 DE MAIO DE 1960

O Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei no. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra a do art. 482 da Consolidação das leis do Trabalho

e Contrato do no. 750/56 de 14.11.1956, que admitiu para o D. E. R.-Fa o sr. Nelson

Florenço da Silva, Motorista da 4a. Residência, tendo em vista estar sendo negligente no serviço, causando prejuízo para este Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lebo — Diretor Geral

PORTRARIA N. 329 — DE 25 DE MAIO DE 1960

O Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei no. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido o Contrato de Trabalho de no. 185/57, de 21.5.1957, que admitiu o servidor José Duarte Filho, como braçal, lotado na E. C. E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lebo — Diretor Geral

PORTRARIA N. 330 — DE 31 DE MAIO DE 1960

O Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei no. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido o servidor Tertuliano Gonçalves da Silva, Braçal, lotado na 5a. Residência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lebo — Diretor Geral

PORTRARIA N. 331 — DE 20 DE MAIO DE 1960

O Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei no. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de no. 1193, de 11.12.1957, da Diretoria Geral, que suspendeu por noventa dias o funcionário Abel Barros dos Santos, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro

Único, tendo em vista parecer do sr. Assistente Jurídico, do correto exercício, a fun-

cionária Maria Luiza da Silva Pereira, ocupante do cargo de Carreira Oficial Administrativo, da referência 12, classe O, para mesma referência (12) classe 1 (um), de acordo com os arts. 50, e 60,

do decreto Governamental no. 2052, de 24 de março de 1956, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 26 de maio de 1956, devendo a referida funcionária permanecer com a mesma lotação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lebo — Diretor Geral

PORTRARIA N. 332 — DE 11 DE MAIO DE 1960

O Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei no. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido o Contrato de Trabalho de no. 185/57, de 21.5.1957, que admitiu o servidor José Duarte Filho, como braçal, lotado na E. C. E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lebo — Diretor Geral

PORTRARIA N. 333 — DE 10 DE MAIO DE 1960

O Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei no. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho de no. 125/56, de 18.7.1956, que admitiu o sr. José Martins Góes, para exercer a função de 1a. vendedor da D. M. E. e efeitos da Portaria 61/57-DG, que o classificou na função de Ajudante.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lebo — Diretor Geral

PORTRARIA N. 334 — DE 6 DE JUNHO DE 1960

O Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei no. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Reajustar, na referência 14, classe 4, a contar de 1.2.1960, o cargo de Redator 14-O, do Quadro Único, ocupado pelo funcionário Edmundo Ribeiro Tavares, lotado na Seção de Divulgação tendo em vista as disposições da Resolução no. 363, de 6.3.1960, do Colendo Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de junho de 1960.

de 1960.

**Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral**

**PORTARIA N. 337 — DE 7 DE JUNHO DE 1960**

O Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei no. 157, de 24.12.1948,

**RESOLVE:**

Conceder, a partir de 1.6.1960, seis (6) meses de licença especial ao funcionário Edmundo Ribeiro Tavares,

ocupante do cargo de Redator, referência 14, classe 4, lotado na Secção de Divulgação, de conformidade com o art. 116 da Lei Estadual 749, de 24 de dezembro de 1953, e tendo em vista o parecer da Assistência Administrativa d'este D. E. R., constante do Processo no. 1112/60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de junho de 1960.

**Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral**

**EDITAIS — ADMINISTRATIVOS**

**LEI N. 4414 — DE 20 DE JUNHO DE 1960**

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Albino Pereira de Magalhães.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento à Albino Pereira de Magalhães, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: 10.º da Março, Padre Prudêncio, Aristides Lobo e O' de Almeida, de onde dista 17,60m. Dimensões: Frente — 10,40 m. Fundos — 11,10m. Área — 115,05m<sup>2</sup>. Forma regular. Terreno Baldio, muriado na frente.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revergidas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de junho de 1960.

Jacyntho de Pinho Rodrigues Prefeito Municipal, em exercício

Gastão Queiroz Santos Secretário de Obras

(Dias — 24 e 25/6/60)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM**

Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Gastão de Queiroz Santos, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo a sra. Edith Pereira Gimenes, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ruas São Miguel, São Silvestre, Travessa Dr. Morais e Padre Eutíquio, donde dista 68,00 metros.

**Dimensões:**

Frente — 7,00 metros.

Fundos — 40,00 metros.

Área — 280,00 m<sup>2</sup>.

Terreno baldio, confinando para ambos os lados com quem de direito, tendo forma regular.

Convido os heróis condenantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de maio de 1960.

**Gastão de Queiroz Santos**  
Secretário de Obras  
(T. — 27896 — 18/5, 23 e 3/6/60)  
(. — 27986 — 18/5, 23 e 34/6/60)

**SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIACAO**

**Compra de Terras**  
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Arlindo Rodrigues Marinho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de C. do Araguaiá e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com o rio Araguaiá, pelo Sul com terras requeridas por Jesus Lobão Veras, pelo Oeste com o lugar denominado Morro Grane, dista da Vila de Santa Cruz mais ou menos (18) dezoito quilômetros. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaiá.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 10 de Junho de 1960.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias 24/6, 4 e 14/7/60)

**PRÉFETURA MUNICIPAL DE BELEM**

Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Gastão de Queiroz Santos, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo a sra. Edith Pereira Gimenes, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ruas São Miguel, São Silvestre, Travessa Dr. Morais e Padre Eutíquio, donde dista 68,00 metros.

**Dimensões:**  
Frente — 7,00 metros.  
Fundos — 40,00 metros.  
Área — 280,00 m<sup>2</sup>.

Terreno baldio, confinando para ambos os lados com quem de direito, tendo forma regular.

Convido os heróis condenantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaiá.

**Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará**, 10 de Junho de 1960.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias 24/6, 4 e 14/7/60)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Joaquim Gonçalves Evangelista, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de C. do Araguaiá e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com o rio Araguaiá, pelo Sul com terras requeridas por Jesus Lobão Veras, pelo Oeste com o lugar denominado Morro Grane, dista da Vila de Santa Cruz mais ou menos (18) dezoito quilômetros. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaiá.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 10 de Junho de 1960.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias 24/6, 4 e 14/7/60)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Benedito Ribeiro dos Santos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de C. do Araguaiá e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: A partir do lote requerido por Salomão Rodrigues de Freitas, pelo lado esquerdo da estrada pedestre de quem vai para os campos margeando a mesma daí em direção ao Sul, desse segue rumo a Leste até confrontar com o requerimento acima citado, seguindo por este, até a margem da Estrada, ponto da partida, limitando-se pelos demais lados, com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaiá.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 10 de Junho de 1960.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias 24/6, 4 e 14/7/60)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por José Calazans de Freitas, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de C. do Araguaiá e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica na região Ponte de Pau a partir das terras requeridas por Agenor Inacio da Araújo, e Walter Inacio da Rocha, e pela gruta abaixo limitando-se pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaiá.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 10 de Junho de 1960.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias 24/6, 4 e 14/7/60)

## Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jorge Antônio Abrão, nos termos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 30º Térmo, 30º Município de C. do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica na região Ponte de Pau na margem esquerda do Ribeirão Salobro, confrontando com as terras requeridas por Pedro Alvares de Menezes, limitando-se pelos outros lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 10 de Junho de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias 24/6, 4 e 14/7/60)

## Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Pedro Alvarez Menezes, nos termos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 30º Térmo, 30º Município de C. do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica na região Ponte de Pau na margem direita do rio Salobro a partir das terras requeridas por Américo Inacio Ferraria e por este abrigo, limitando-se pelas demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 10 de Junho de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias 24/6, 4 e 14/7/60)

## SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

## Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ariston Alves e Silva, nos termos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 30º Térmo, 30º Município de C. do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica na região Ponte de Pau na margem direita do rio Salobro a partir das terras requeridas por Américo Inacio Ferraria e por este abrigo, limitando-se pelas demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 10 de Junho de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias 24/6, 4 e 14/7/60)

Viação do Estado do Pará, 8 de Junho de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 14, 24/6 - 6/7/60)

abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

## COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Dilva Bulhões e Silva e outros, nos termos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30º Térmo, 30º Município de Conceição do Araguaia, Regulamento de terras de 19 de 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com Luis Augusto de Melo e com Caído A. e Souza, e com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

Limitando-se com José Maria de Castro e José Batista Ferreira e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

## COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ananis Leão, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30º Térmo, 30º Município de Conceição do Araguaia, 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com Luiz Augusto de Melo e com Caído A. e Souza, e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

## COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Terezinha Ferreira Martins, nos termos do artigo 6º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30º Térmo, 30º Município de Conceição do Araguaia, 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com Leônidas Lima e com João L. Sobrinho e com quem mais de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

## COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Mário Jacob Nunes, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30º Térmo, 30º Município de Conceição do Araguaia, 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com Samir Ternus e com Benedito Alves de Oliveira e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

## COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Racine Ribeiro Porto, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30º Térmo, 30º Município de Conceição do Araguaia, 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com Jorge Miguel e com Djalma R. Machado e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

## COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ana de Castro Amorim, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30º Térmo, 30º Município de Conceição do Araguaia, 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com Newton José Ribeiro Figueiredo, Iado esquerdo com terras devolutas do Estado e fundos com terras requeridas pelos filhos do posseitante.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)



Secretaria de Obras, Terras e  
Viação do Estado do Pará, 28 de  
março de 1960.  
Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

**COMPRA DE TERRAS**  
De ordem do sr. Engenheiro  
Chefe desta Seção, fago público  
que por Cyro Torres, nos té-  
mos do artigo sexto, do Re-  
gulamento de Terras de 19 de  
agosto de 1933 em vigor, foi  
requerida por compra uma sorte  
de terras devolutas, própria para  
a indústria agrícola, sitas na 11a.  
Comarca 32.º Térmo, 32.º Mu-  
nicipio de Ourém e 83.º Distrito,  
com as seguintes indicações e li-  
mites:

Limitando-se ao Norte com ter-  
ras requeridas por Francisco José  
Mainberg e pelos demais lados  
com terras devolutas ou com quem  
de direito, medindo 6.600 metros  
e frente por 6.600 ditos de fun-  
dos.

E para que se não alegue igno-  
rância, será este publicado pelo  
imprensa e afixado por 30 dias, à  
porta do edifício em que funcio-  
na a Coletoaria de Rendas do Es-  
tado naquele município de Ourém.  
Secretaria de Obras, Terras e  
Viação do Estado do Pará, 31 de  
maio de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

**COMPRA DE TERRAS**  
De ordem do sr. Engenheiro  
Chefe desta Seção, fago público  
que por José Alves Gonçalves,  
nos termos do artigo sexto  
do Regulamento de terras de 19  
de agosto de 1933 em vigor, foi  
requerida por compra uma sorte  
de terras devolutas, própria para  
a indústria agrícola, sitas na 11a.  
Comarca 32.º Térmo, 32.º Mu-  
nicipio de Ourém e 83.º Distrito,  
com as seguintes indicações e li-  
mites:

Limita-se pelo Oeste com o re-  
querente desconhecido, pelo Nor-  
te com Iris Meinberg e pelos de-  
mais lados com quem de direito,  
medindo 6.600 metros e frente por  
6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue igno-  
rância, será este publicado pelo  
imprensa e afixado por 30 dias, à  
porta do edifício em que funcio-  
na a Coletoaria de Rendas do Es-  
tado naquele município de Ourém.  
Secretaria de Obras, Terras e  
Viação do Estado do Pará, 31 de  
maio de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

**COMPRA DE TERRAS**  
De ordem do sr. Engenheiro  
Chefe desta Seção, fago público  
que por Dário Pimenta Nóbrega,  
nos termos do artigo sexto  
do Regulamento de terras de 19  
de agosto de 1933 em vigor, foi  
requerida por compra uma sorte  
de terras devolutas, própria para  
a indústria agrícola, sitas na 11a.  
Comarca 32.º Térmo, 32.º Mu-  
nicipio de Ourém e 83.º Distrito,  
com as seguintes indicações e li-  
mites:

Limita-se ao Norte com Balbino  
Toledo Piza de Carvalho, fundo  
e demais lados com quem de di-  
reito.

O referido lote de terras mede  
6.600 metros de frente por 6.600  
ditos de fundos.

E para que se não alegue igno-  
rância, será este publicado pelo  
imprensa e afixado por 30 dias, à  
porta do edifício em que funcio-  
na a Coletoaria de Rendas do Es-  
tado naquele município de Ourém.  
Secretaria de Obras, Terras e  
Viação do Estado do Pará, 31 de  
maio de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

**COMPRA DE TERRAS**  
De ordem do sr. Engenheiro  
Chefe desta Seção, fago público  
que por Paulo Renzende Miranda,  
nos termos do artigo sexto,

do Regulamento de terras de 19  
de agosto de 1933 em vigor, foi  
requerida por compra uma sorte  
de terras devolutas, própria para  
a indústria agrícola, sitas na 11a.  
Comarca 32.º Térmo, 32.º Mu-  
nicipio de Ourém e 83.º Distrito,  
com as seguintes indicações e li-  
mites:

Limita-se pelo Norte com terras  
requeridas por Geraldo da Rocha  
Novais, e pelos demais lados com  
terrás devolutas do Estado ou de  
quem de direito.

O referido lote de terras mede  
6.600 metros de frente por 6.600  
ditos de fundos.

E para que se não alegue igno-  
rância, será este publicado pelo  
imprensa e afixado por 30 dias, à  
porta do edifício em que funcio-  
na a Coletoaria de Rendas do Es-  
tado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e  
Viação do Estado do Pará, 1 de  
junho de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro  
Chefe desta Seção, fago público  
que por Brâncio Macêdo de Oliveira,  
nos termos do artigo sexto, do  
Regulamento de terras de 19  
de agosto de 1933 em vigor, foi  
requerida por compra uma sorte  
de terras devolutas, própria para  
a indústria agrícola, sitas na 11a.  
Comarca 32.º Térmo, 32.º Mu-  
nicipio de Ourém e 83.º Distrito,  
com as seguintes indicações e li-  
mites:

Limita-se pelo lado Norte com re-  
querente desconhecido, lado Nor-  
te com Iris Meinberg e pelos de-  
mais lados com terras devolutas  
do Estado ou de quem de direito.

O referido lote de terras mede  
6.600 metros de frente por 6.600  
ditos de fundos.

E para que se não alegue igno-  
rância, será este publicado pelo  
imprensa e afixado por 30 dias, à  
porta do edifício em que funcio-  
na a Coletoaria de Rendas do Es-  
tado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e  
Viação do Estado do Pará, 1 de  
junho de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro  
Chefe desta Seção, fago público  
que por Severino José Guimarães,  
nos termos do artigo sexto,  
do Regulamento de terras de 19  
de agosto de 1933 em vigor, foi  
requerida por compra uma sorte  
de terras devolutas, própria para  
a indústria agrícola, sitas na 11a.  
Comarca 32.º Térmo, 32.º Mu-  
nicipio de Ourém e 83.º Distrito,  
com as seguintes indicações e li-  
mites:

Limita-se pelo Norte com Jero-  
nimo Fanha e pelos demais lados  
com terras devolutas do Estado ou  
com quem de direito.

O referido lote de terras mede  
6.600 metros de frente por 6.600  
ditos de fundos.

E para que se não alegue igno-  
rância, será este publicado pelo  
imprensa e afixado por 30 dias, à  
porta do edifício em que funcio-  
na a Coletoaria de Rendas do Es-  
tado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e  
Viação do Estado do Pará, 1 de  
junho de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro  
Chefe desta Seção, fago público  
que por Cícero Macêdo Alvim,  
nos termos do artigo sexto  
do Regulamento de terras de 19  
de agosto de 1933 em vigor, foi  
requerida por compra uma sorte  
de terras devolutas, própria para  
a indústria agrícola, sitas na 11a.  
Comarca 32.º Térmo, 32.º Mu-  
nicipio de Ourém e 83.º Distrito,  
com as seguintes indicações e li-  
mites:

Limita-se pela frente com o re-

querente Manoel Rodrigues Parada  
Neto, lado esquerdo, direito e  
fundo, com terras devolutas do  
Estado ou de quem de direito.

O referido lote de terras mede  
6.600 metros de frente por 6.600  
ditos de fundos.

E para que se não alegue igno-  
rância, será este publicado pelo  
imprensa e afixado por 30 dias, à  
porta do edifício em que funcio-  
na a Coletoaria de Rendas do Es-  
tado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e  
Viação do Estado do Pará, 1 de  
junho de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro  
Chefe desta Seção, fago público  
que por José Quinan Neto, nos  
termos do artigo sexto, do  
Regulamento de terras de 19  
de agosto de 1933 em vigor, foi  
requerida por compra uma sorte  
de terras devolutas, própria para  
a indústria agrícola, sitas na 11a.  
Comarca 32.º Térmo, 32.º Mu-  
nicipio de Ourém e 83.º Distrito,  
com as seguintes indicações e li-  
mites:

Limita-se pela frente com re-  
querente desconhecido, lado Nor-  
te com Iris Meinberg e pelos de-  
mais lados com terras devolutas  
do Estado ou de quem de direito.

O referido lote de terras mede  
6.600 metros de frente por 6.600  
ditos de fundos.

E para que se não alegue igno-  
rância, será este publicado pelo  
imprensa e afixado por 30 dias, à  
porta do edifício em que funcio-  
na a Coletoaria de Rendas do Es-  
tado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e  
Viação do Estado do Pará, 1 de  
junho de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro  
Chefe desta Seção, fago público  
que por Nestor Gruvinel Borges,  
no Regulamento de terras de 19  
de agosto de 1933 em vigor, foi  
requerida por compra uma sorte  
de terras devolutas, própria para  
a indústria agrícola, sitas na 11a.  
Comarca 32.º Térmo, 32.º Mu-  
nicipio de Ourém e 83.º Distrito,  
com as seguintes indicações e li-  
mites:

Limita-se ao Norte com terras  
requeridas por Walter Gonçalves  
Ferreira, e pelos fundos e demais  
lados com terras devolutas do Es-  
tado ou de quem de direito.

O referido lote de terras mede  
6.600 metros de frente por 6.600  
ditos de fundos.

E para que se não alegue igno-  
rância, será este publicado pelo  
imprensa e afixado por 30 dias, à  
porta do edifício em que funcio-  
na a Coletoaria de Rendas do Es-  
tado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e  
Viação do Estado do Pará, 1 de  
junho de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro  
Chefe desta Seção, fago público  
que por Horácio e Oliveira Vila-  
rinho, nos termos do artigo sexto  
do Regulamento de terras de 19  
de agosto de 1933 em vigor, foi  
requerida por compra uma sorte  
de terras devolutas, própria para  
a indústria agro-pequária, sitas na  
fa. Comarca — Altamira, 5.º Tér-  
mo, 5.º Município de Altamira e  
9.º Distrito, com as seguintes in-  
dicações e limites:

Limites e confrontações com  
Vasco Parreira da Silva Joaquim  
A. Vilariño e com quem de di-  
reito, medindo 6.600 metros de  
frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue igno-  
rância, será este publicado pelo  
imprensa e afixado por 30 dias, à  
porta do edifício em que funcio-  
na a Coletoaria de Rendas do Es-

Estado naquele Município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 5 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, fago público que por Elias José Dib, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 5.º Término, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limits e confrontações com Eurípedes A. de Freitas, com Luiz P. Mendes e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 8.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, fago público que por Vasco Ribeiro de Souza, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 5.º Término, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limits e confrontações com Jorge de Moraes e com Eurípedes A. de Freitas.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, fago público que por Farcildes Amuy, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 5.º Término, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limits e confrontações com Aurélio José Nunes e com José Jorge Amuy e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 8.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, fago público que por Jecóval Divino de Paula e Souza, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sitas na 22a. Comarca, 82.º Término, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limits e confrontações com José da Costa Marinho e pelos demais lados e

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, fago público que por Jerônima de Assis, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 82.º Término, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limits ao Norte com terras de Elizabeth de Castro Bourada, pelos lados esquerdo, direito e fundos com terras devolutas do Estado ou de quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 25 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, fago público que por Lôelia Iná Noronha Negrião e Aderson dos Santos Cardoso, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca, 82.º Término, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limits ao Norte com terras de Eleuzia Bittencourt Miranda da Silva, pelos lados esquerdo, direito e fundos com terras devolutas do Estado ou quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 25 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias 4, 14 e 24-6-60)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, fago público que por Herzl Zaks, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Término, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limits ao Norte com terras de Eleuzia Bittencourt Miranda da Silva, pelos lados esquerdo, direito e fundos com terras devolutas do Estado ou quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 25 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias 4, 14 e 24-6-60)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, fago público que por Raimundo Gomes Fonseca, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sitas na 32a. Comarca, 82.º Término, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limits ao Norte com avenida Almirante Barroso, para onde se faz frente, limitando pelo lado de baixo com o Pique do Ministério da Aeronáutica pelo lado de cima com o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e fundos com terras também pertencentes ao Ministério da Aeronáutica medindo vinte e seis metros de frente por 100 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Belém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 12 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(G. — 3, 13 e 23-6-60)

#### Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, fago público que por Eleusa Bittencourt de Miranda, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sitas na 32a. Comarca, 82.º Término, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limits ao Norte com terras requeridas por Célio Rezende da Miranda, demais lados e fundos, com terras devolutas do Estado.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 25 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias 4, 14 e 24-6-60)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### E D I T A L

Pelo presente edital notifico, a Senhora Filomeno Jorge Melém, ocupante do cargo de Professor com exercício no grupo escolar de Monte Alegre e designada para servir na escola do lugar Aniquara do mesmo município, para no prazo de trinta (30) dias, o contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de fôrça maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186 — dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Cândida Cunha e Sousa, respondente pela Diretoria de Expediente, o escrevi e assinei.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de maio de 1960.

Cândida Cunha e Sousa  
Resp. pela Diretoria de Expediente

Dias 19/5; 25, 26, 28, 29,

1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 18,

14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23,

24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/6/60.

Sexta-feira, 24

ANÚNCIOS

DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM  
D.E.R.-Pa.

Edital de Concorrência Pública para a venda de materiais inservíveis de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), que se encontram depositados no terreno onde funciona o Comando Geral da Polícia Rodoviária.

O Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), devidamente autorizado pelo Conselho Conselho Rodoviário, conforme deliberação tomada em reunião do dia 6.5.1960 a qual aprovou os termos de ofício n. 198/60-GD, de 28.4.60, solicitando a abertura de Concorrência Pública para a venda de materiais inservíveis para os serviços deste DER-PA torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que por intermédio da Comissão designada pela Portaria n. 603, de 4.7.57, publicada no D.O. E. de 5.10.57, receberá no dia 25 de Junho desse ano, às 10.30 horas na sala onde funciona a Assistência Jurídica — 2º andar do Edifício Sede, à Av. Almirante Barroso, s/n, propostas para a venda que deseja fazer de materiais inservíveis, que se encontram depositados no terreno onde funciona o Quartel da Polícia Rodoviária, material esse que encontra em estado de sujeira e que será vendido ao vencedor da Concorrência por quilo, observadas as condições a seguir estabelecidas no presente Edital, podendo qualquer informação ser obtida junto ao Comando da Polícia Rodoviária do DER-PA.

Condições da concorrência

Primeiro: — Os concorrentes poderão oferecer preço por quilo do material a ser adquirido, reservando-se ao DER-PA, o direito de aceitar a proposta que melhor convinha aos interesses do Orgão Rodoviário. Não serão recebidas propostas que ofereçam compra para aquisição de parte do material, só sendo aceita proposta visando a aquisição total de todo o material.

Segundo: — Não será aceita proposta que não venha

acompanhada da prova do recolhimento à Tesouraria do DER-PA, da caução no valor de vinte mil cruzeiros .... (Cr\$ 20.000,00) paga em moeda corrente e legal do País.

Terceiro: — Apresentada a proposta, não poderá o concorrente desistir da mesma salvo se abrir mão da caução a favor do DER-PA, ou tiverem decorrido sessenta (60) dias sem aceitação da proposta por quem de direito.

Quarto: — A proposta, em papel timbrado ou em almoço, tipo ofício, sem contranotas nem rasuras ou encravinhais, deverá ser apresentada em três (3) vias, a primeira sujeita à selagem estatutária e todas as demais vias atadas e assinadas, com sôr e caridade, encerradas em só envelope, fechado e lacrado, rubricado por quem é direito, trazendo no subsídio identidade do material — compra de materiais inservíveis para o DER-PA).

Quinto: — Apuradas as propostas, a Comissão, depositar e emitir parecer indicando quem melhor atenda os interesses do Orgão, encaminhando o processo respectivo ao Conselho Executivo, que se manifestará, seguindo-se os ultores de direito, inclusive a imprescindível audiência da Comissão de Controle.

Sexto: — O material adquirido só será retirado pelo DER-PA, depois de ultimado o contrato e pago o preço integral, do valor da compra.

Sétimo: — A presente concorrência regular-se-á, na que couber, pelas disposições do Código de Contabilidade Pública da União, e, na missões dêste, pelo que determinar o Doutor Conselho Rodoviário, tudo de conformidade com o artigo 7º, letras b) e p), da lei estadual n. 157, de 14.12.1948, com a alteração introduzida pela lei estadual n. 1.374, de 21.8.1956.

Belém, 27 de Maio de 1960

(a) Antonio Eugênio P. de Lobo — Eng. Diretor Geral do DER-PA.

Ext. — 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, e 30 (6, 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10/7/60)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
(Secção do Estado do Pará)  
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto no. 22478, de 20 de fevereiro de 1933, feço público que requiram inscrição no quadro de advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bachareis em Direito Maria Stella Barros Martins da Silva, brasileira, solteira, residente à Praça Brasil, 37; Haroldo Honci Haber, brasileiro, casado, residente à Av. Gov. José Malcher, 711 e Alberto Carneiro Martins de Barros Filho, brasileiro, casado, residente à Av. Independência, 371. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará.  
(a.) Authur Claudio Mello, 10. gados do Brasil, Secção do Pará, em 20 de janeiro de 1960.  
Secretário.

(Dia — 22, 23, 24, 25 e 26/6/60)

MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO S/A.

"MARCOSA"

Ata da sessão extraordinária da Assembléia Geral de Martin, Representações e Comércio S/A., "Marcosa", realizada no dia 17 de junho de 1960.

As dezesseis horas do dia 17 de junho de 1960, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme constava do Livro de Presença, o senhor Presidente Antonio Alves Velho, declarou aberta a sessão, convidando para primeiro Secretário o senhor Lourival Pinheiro Ferreira e para segundo Secretário o senhor Aled Parry. A seguir o senhor Presidente solicita ao primeiro Secretário que proceda à leitura do anúncio de Convocação da Assembléia Geral publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 10, 12 e 14 do corrente mês e no jornal a "Folha do Norte". O senhor Presidente em seguida fez à leitura dos anúncios de Convocação, solicita, na ausência do Presidente da Diretoria, que o vice-presidente senhor Mario Silvestre exponha aos acionistas presentes, como foram cumpridas as resoluções da Assembléia Geral Extraordinária do dia 8 de Abril de 1960. Com a palavra o senhor Mário Silvestre, declarou que todas as formalidades da lei foram cumpridas exibindo a lista dos acionistas que usaram o direito de preferência no aumento de capital, na proporção das ações que já possuíam, e recebeu depósito bancário, cujos teores transcrevemos a seguir:

RELAÇÃO DE ACIONISTAS	Ações que possuem	Ações que possuirão
Aldebaro Cavalero de M. Klautau	100	167
Atahualpa José Lobato Fernandez	178	297
Adrião da Rocha e Silva (espolio)	300	500
Adriana Maria da Silva Barbalho	48	80
Altair Burlamaqui Souza Martins	1.231	2.052
Alberto Tavares da Costa	368	613
Aliança Industrial S/A	1.500	2.500
Anibal Madeira Mendes Ramos	92	153
Ana Maria Gentil Barbosa Martin	42	70
Angélica de Carvalho Melo	210	350
Antonio Paulo de Carvalho Martin	74	123
Anelise de Carvalho Martin	74	123
Antonio Fco. Vaz de Azevedo	34	57
Ana Cristina Barbosa Martin	12	20
Angela Barbosa Martin	12	20
Antonio Assmar	500	833
Armando Martins Corrêa Pinto	52	87
Alegria Azulay	8	13
Alberto Octacilio Valente Tavares	30	50
Arthur José Lobato Fernandez	10	17
Ana Cristina Pires Martin	30	50
Benjamin Domingues Brandão	24	40
Brazilina Siqueira de Lima Coutinho	18	30
Bolivar José Lobato Fernandez	10	17
Clementino José dos Reis	238	480
Celina Terezinha Queiroz Santos	16	27

Carlos Turiano Meira Martin .....	150	250
Condoroil Tintas S.A. ....	1.992	3.320
Cláudio Martin Cardoso .....	12	20
David dos Santos Loureiro .....	374	623
Dilermando Guedes Cabral .....	294	490
Eveline Barbosa Martin .....	12	20
Edmar Jovita Santos Corrêa da Silva .....	36	60
Francisco Ferreira de Carvalho .....	60	100
Fábio Silvestre .....	156	260
Huascar José Lobato Fernandez .....	10	17
Heloisa Cecilia Pires Martin .....	30	50
Heloisa Martin Cardoso .....	12	20
Guilherme de Souza Castro Cardoso .....	54	90
Gerardo Padilha Mattos .....	6	10
Indústrias Martins Jorge S.A. ....	94	157
Ignez Pena de Carvalho Martin .....	137	228
Joaquim Duarte de Oliveira .....	180	300
João Queiroz de Figueiredo .....	150	250
José de Oliveira Mendes .....	120	200
José Esteves da Silva .....	97	162
José Inocencio Franco .....	74	123
José Maria Dionisio dos Santos .....	85	142
José Clarindo de Souza Martins .....	31	52
José Aguiar Linhares Lima .....	14	23
Lourival Pinheiro Ferreira .....	2.435	4.058
Luiz Otávio Meira Martin .....	737	1.228
Ladislau Trupl .....	10	17
Manoel de Matos Lima .....	150	250
Manoel Augusto Moura .....	2.400	4.000
Maria Leonor Martin Silvestre .....	1.998	3.330
Maria Alice Martin Cardoso .....	156	260
Mario Silvestre .....	120	200
Manoel Barrosa da Silva .....	74	123
Maria Amalia Pernambuco Bastos .....	30	50
Maria Delamares Silva .....	12	20
Mario Roberto Carvalho Martin .....	74	123
Marina Lamarão Cardoso .....	46	77
Marialva Lamarão Castro Ribeiro .....	46	77
Márcia Barbosa Martin .....	12	20
Mario Nicolau Leal Martins .....	38	63
Mario Augusto Pires Martin .....	30	50
Maria Nazaré Martin Gama e Silva .....	40	67
Maria Luiza Martin Gama e Silva .....	30	50
Octávia Meira Martin .....	4.262	7.103
Prudêncio Lopes Venancio .....	90	150
Paulo Lobato de Miranda .....	34	57
Raimundo Rodrigues Silva Braga .....	60	100
Rafael Fernandes Oliveira Gomes .....	22	37
Rosa Vaz de Azevedo .....	14	23
Silvério Ferreira Lopes .....	214	357
Soc. Padres Franciscanos Missionário R. Tapajós .....	107	178
Sol Azulay .....	4	7
Walderez Oliveira Mesquita .....	50	83
Waldemar Ferreira Oliveira Lopes .....	180	300
Waldemar Carrapatoso Franco (espolio) .....	800	1.333
Ações ao Portador .....	36.284	60.473
	60.000	100.000

Bank of London & South America Ltd. — quatro milhões de cruzeiros, importância creditada conta bloqueada correspondendo a décima parte do aumento do Capital, conforme preceitua o artigo 38, inciso 3º, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.9.1940. a) Bank of London & South América Ltd. O senhor Mário Silvestre informou também aos presentes que o Impôsto do sêlo incidente sobre o aumento de capital Cr\$ 40.000.000,00, no valor de Cr\$ 320.000,00 será recolhido antes do arquivamento da presente ata na Junta Comercial do Pará, em cumprimento ao que dispõe o art. 45 nota 5a. Letra a da tabela do decreto n. 45.421 de 12.2.1959 da Consolidação das Leis do Imposto do sêlo. Submetidos os documentos acima à discussão, e, não havendo quem se manifestasse, foram postos em votação, sendo aprovados por unanimidade. O senhor Presidente mandou ler a seguir, a nova redação do artigo quarto dos Estatutos da "Marcosa". Art. 4º. "O Capital da Sociedade será de cem milhões de cruzeiros Cr\$ 100.000.000,00, divididos em cem mil (10.000) ações nominativas ou ao portador, no valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, ficando ao acionista a faculdade de preferência por um ou ambos os tipos de ações. Submetida à apreciação foi a nova redação aprovada sem qualquer alteração, declarando então o senhor Presidente estar efetivado o aumento de Capital da Marcosa de sessenta para cem milhões de cruzeiros, sendo que vinte milhões e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 20.800.000,00) serão distribuídos como bonificação aos senhores acionistas e os restantes dezenove milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 19.200.000,00) por meio de subscrição dos atuais acionistas, que, usando do seu direito de preferência subscreveram todo o aumento. Colocada a seguir a palavra ao dispôr de quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, foi a sessão encerrada, ficando suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que vai por mim, primeiro secretário, assinada no livro competente. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida, posta em discussão e aprovada por unanimidade, sendo extraída, para fins de direito, uma cópia autêntica datilografada, que vai assinada pela mesa.

Belém, 17 de Junho de 1960.  
Confere com o original. — **Antonio Alves Velho** — Presidente da Assembléia Geral.

Reconheço verdadeira a firma supra de **Antonio Alves Velho**.

Belém, 20 de Junho de 1960. — Em testemunho (H. M.) da verdade. — (a.) **Humberto Mendes**, Tabelião autorizado.

Cr\$ 2.000,00

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de dois mil cruzeiros.

Rebedoria de Rendas, 20 de Junho de 1960. — O Funcionário (assinatura ilegível).

#### DEPARTAMENTO DE RECEITA

Recebi, 20 de Junho de 1960. — Ajd. Tes. (assinatura ilegível).

#### — 1469 — João Maria da Gama Azevedo

Anexa a 1a. Via estão a guia de recolhimento do sêlo Federal por Verba pago na Alfândega de Belém sob o n. 2.835 em 21 de Junho de 1960, a importância de Cr\$ 320.000,00 proporcional a Cr\$ 40.000.000,00 aumento ora verificado no Capital de Martin, Representações e Comércio S.A. "Marcosa", e guia de recolhimento da importância de Cr\$ 4.000.000,00 no Bank of London & South America Ltd., em 15-6-960, conforme preceitua o art. 38, inciso 3º, do Dec. Lei 2.627 de 26-9-940.

Belém, 22 de Junho de 1960. — O 1º Oficial da Junta Comercial do Estado do Pará, **João Maria da Gama Azevedo**.

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata, em duas vias, foi apresentada no dia 20 de Junho de 1960 e mandada arquivar por despacho do Diretor, de 22 do mesmo, contendo três folhas de ns. 1.467/1.469 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 603/60. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota, Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 22 de Junho de 1960.

O Diretor : — OSCAR FACIOLA.

(Ext. — 246/60)

Sexta-feira, 24

DIÁRIO OFICIAL

Junho — 1960 — 11

BANCO DO PARÁ, S.A.

BELÉM — ESTADO DO PARÁ

Carta Patente n. 1659, de 11 de Setembro de 1950

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1960

— ATIVO —

— PASSIVO —

A — Disponível

Caixa

Em moeda corrente .....	524.056,10
Em depósito no Banco do Brasil	14.253.311,50
Em depósito à ordem da sup. da Moeda e do Crédito .....	6.652.000,00
	21.429.367,60

B — Realizável

Empréstimos em C Corrente .....	14.486.256,60
Empréstimos Hipotecários .....	13.467.159,60
Títulos Descontados .....	41.725.045,70
Correspondentes no País .....	4.032.205,20
Outros Créditos ..	1.705.386,90
	75.416.054,00

Imóveis .....

Títulos e valores mobiliários:

Apólices e obrigações Federais, inclusive as depositadas no Banco do Brasil, S.A. à ordem da Superintendência da moeda e do Crédito no valor nominal de Cr\$ ...	900.000,00
	828.729,60
Ações e Debentures	364.330,00
	1.193.059,60
	77.571.235,50

C — Imobilizado

Edifício de uso do Banco .....	200.000,00
Móveis e Utensílios .....	27.000,00
	227.000,00

D — Resultados Pendentes

Juros e descontos .....	415.301,90
Impostos .....	123.635,90
Despesas gerais .....	2.090.675,20
	2.629.613,00

E — Contas de Compensação

Valores em garantia .....	43.488.398,50
Valores em Custódia .....	3.360.991,00
Letras a receber de C Alheia ..	20.783.357,40
Outras Contas .....	1.205.817,00
	68.838.563,90

Cr\$ 170.695.780,00

F — Não Exigível

Capital .....	6.000.000,00
Fundo de reserva legal .....	3.000.000,00
Fundo de previsão .....	3.972.952,00
Fundo p Amort. de Móveis e Utensílios .....	8.000,00
	12.980.952,00

G — Exigível

Depósitos

A vista e à curto prazo:	
De Poderes Públicos .....	70.260,60
em C C Sem Limite .....	14.652.220,80
em C C Limitadas .....	13.752.800,60
em C C Populares .....	23.060.988,30
em C C de Aviso .....	706.897,30
Outros depósitos .....	43.428,60
	52.286.596,20

A prazo:

de diversos	
à prazo fixo .....	22.768.583,90
	75.055.100,10

Outras Responsabilidades

Correspondentes no País .....	2.078.496,20
Ordens de pagamento e outros créditos .....	4.017.566,60
Dividendos a pagar .....	323.725,00
	6.419.787,80
	81.474.967,90

H — Resultados Pendentes

Contas de Resultados .....	7.401.296,26
----------------------------	--------------

I — Contas de Compensação

Depositantes de valores em gar. e em custódia .....	46.849.389,50
Depositantes de títulos em cobrança do País .....	20.783.357,40
Outras Contas .....	1.205.817,00
	68.838.563,90

Cr\$ 170.695.780,00

Belém, 20 de Junho de 1960.

Pelo BANCO DO PARÁ, S.A.

Os Diretores:

Oscar Faciola;

Rafael Fernandes de Oliveira Gomes

(Ext. — Dia 24/6/1960).

Raymundo Oliveira Miranda  
C.R.C. — 0817.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

ESTADO DO PARA

BELEM — SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 1960

NUM. 1.134

ANO IV

ACÓRDÃO N. 3238  
(Processo n. 7734)

Requerente: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, remete para registro, neste Tribunal, o contrato celebrado entre o Governo do Estado, como contratante, e Manoel Joaquim Vaz, para prestar serviço como Motorista do Gabinete do Governador, com o salário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais, correndo à despesa à conta da tabela no. 18, da lei orçamentária vigente, e com duração de 30 de março a 31 de dezembro de 1960, tendo a remessa sido feita em ofício no. 499/60, de 16.4.60, recebido e protocolado no dia imediato sob o no. 316, às fls. 83 do Livro no. 2, como tudo dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 27 de maio de 1960. — (aa) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — Sebastião Santos de Santana, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira — José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana — Relator — Relatório: — "Em ofício de n. 499, de 18/5/60, o Senhor Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remete para registro neste Egrégio Tribunal, o contrato celebrado entre o governo do Estado e o Senhor Manoel Joaquim Vaz, para desempenhar a função de motorista do Gabinete do Governador.

Ouvidos os órgãos Técnicos deste Tribunal, estes manifestaram-se favoráveis, pois o contrato e a documentação anexa, estão revestidos das formalidades legais. O laudo de inspeção de saúde, da o examinado como apto para o serviço público. A Sub-Procuradoria em parecer de folhas, é pelo julgamento.

É o relatório.

VOTO

"Desiro o registro solicitado".

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Belchior de Araújo: — "Acompanho S. Excia".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Com apoio no que expôs o Exmo: Sr. Ministro relator e no parecer do Exmo. Sr. Procurador, concedo o registro".

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: "Desiro o registro".

Voto do Sr. Ministro Presidente: "Concedo o registro".

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Sebastião Santos de Santana  
Relator  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
José Maria de V. Machado  
Fui presente  
Lourenço do Vale Paiva

ACÓRDÃO N. 3239  
(Processo n. 7736)

Requerente: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, em que o Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, enviou a registro, neste Tribunal, a aposentadoria de Clotilde Rodrigues de Azevedo, no cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotada em escola de Subúrbio da Capital, percebendo, nessa situação, os provenientes integrais, acrescido de ... 15% referente ao adicional por tempo de serviço, no total de Cr\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta cruzeiros), decretada de acordo com o art. 10º, da Lei n. 1538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V; 143, 145 e 227, da Lei n. 749, de 24/12/53, tendo a remessa sido feita em ofício n. 498/60, de 16.5.60, recebido e protocolado sob o n. 317, às fls. 83, do Livro II, em 17/5/60, como tudo consta dos autos:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma em que expôs em seu pro-

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Acompanho S. Excia".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Com apoio no que expôs o Exmo: Sr. Ministro relator e no parecer do Exmo. Sr. Procurador, concedo o registro".

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: — "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Presidente: "Concedo o registro".

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo  
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
José Maria de V. Machado  
Sebastião Santos de Santana

Fui presente

Lourenço do Vale Paiva

cluido o adicional de 15%, relativo ao tempo de serviço.

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Nego o registro, porque considero inconstitucional aposentadoria, a pedido, com limite de idade ou menor de 35 anos de serviço".

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: — "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Presidente: "Concedo o registro".

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente

Augusto Belchior de Araújo  
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
José Maria de V. Machado  
Sebastião Santos de Santana

Fui presente

Lourenço do Vale Paiva

ACÓRDÃO N. 3240

(Processo n. 7738)

(Crédito especial aberto em lei estatuída pela Assembléia Legislativa, sancionada pelo Chefe do Poder Executivo, referendada pelo titular da Secretaria de Estado das Finanças e publicada no órgão dos atos oficiais)

Requerente: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, enviou a registro, neste Tribunal, para julgamento e registro, nos termos da Carta Magna Paraense, da Lei Orgânica desta Corte e do decreto lei n. 9.371, de 17 de junho de 1958, o crédito especial de vinte e sete mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 27.600,00) aberto a favor da Sra. Satira Morais da Cruz e destinado ao pagamento da diferença de provenientes da sua aposentadoria, como professora, referente ao período de janeiro a dezembro de 1958, consoante a lei n. 1849, de 16 de maio do corrente, estatuída pela Assembléia Legislativa, em seguida ao pronunciamento dos Comissões respectivas e a aprovação do respectivo projeto em Plenário.

VOTO

Registre-se a aposentadoria da professora Clotilde Rodrigues de Azevedo, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, lotada em escola de subúrbio da Capital, com os provenientes de ... Cr\$ 66.240,00, anuais, e que lhe foram atribuídos por Lei, já in-

sancionada pelo Chefe do Poder Executivo; referendada pelo titular da Secretaria de Estado de Finanças e publicada no DIÁRIO OFICIAL n. ... 19328, de 19; tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício n. 283/60, de 18 de maio, entregue na mesma data, quando foi protocolado às fls. 69 do Livro n. 2, sob o número de ordem 32:

Acórdam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

O relatório do efeito e as razões do julgamento constam dos autos da ata hoje lavrada.

Belem, 27 de maio de 1960 — (aa) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente — Elmo Gonçalves Nogueira, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Elmo Marques de Mesquita — José Maria de Vasconcelos Machado — Sebastião Santos de Santana — Fui presente — Lourenço do Vale Paiva, procurador.

Voto do Sr. Ministro Elmo Gonçalves Nogueira — Relator — Relatório: — "O crédito especial ouvido ao presente relato, que nesta Corte recebeu o n. 7138, teve a sua abertura determinada na lei n. 1849, de 10 de maio em curso (1959). A sua publicação consta do DIÁRIO OFICIAL n. ... 19320, de 19. E a remessa ao Exercício ao Tribunal, para julgamento e registro, nos termos da Carta Magna Paraense, da Lei Orgânica desta Corte e do decreto-lei n. 501, de 17 de junho de 1959, concretizou-se, através do Sr. Secretariado Fazendeiro de Carnaíba, Director Geral do Departamento do Serviço Fazendeiro, com o ofício n. 283/60, também de 19, entregue na mesma data, quando foi protocolado às fls. 69 do Livro n. 2, sob o número de ordem 32.

Todos os prazos mencionados no art. 20, alínea b), e § 20, do citado decreto-lei n. 501, relativamente à remessa do expediente e ao julgamento do relatório pelo Tribunal, foram atendidos, com margem. Dispõem esta Corte de vinte (20) dias, a contar do recebimento, para instaurar e julgar o processo, observa-se que desse prazo foram utilizados apenas oito (8) dias, pois hoje é dia 27. A 24, comecei o encargo de relatar o relatório, o que lhe deu setenta e duas (72) horas após a distribuição.

A citada lei n. 1849, de 19 de maio corrente, foi estatuída pela Assembleia Legislativa, em seguida ao pronunciamento das Comissões Regamentais e a aprovação do respectivo projeto em Plenário; sancionada pelo Chefe do Poder Executivo; referendada pelo titular da Secretaria de Estado de Finanças e publicada no órgão dos autos oficiais. E seu art. 10.º autorizou, desde logo, o crédito especial de vinte e sete mil e seiscentos cruzados (Cr\$ 27.000,00) a favor da Sra. Satira Morais da Cruz, destinado ao pagamento da diferença de proventos de sua aposentadoria, como professora, referente ao período de janeiro a dezembro de 1958.

Ficou omissa a iniciação do recurso financeiro para custear essa despesa, conforme prevê o § 30.º, art. 31, da Constituição Paraense. Sucedeu, porém, que o Tribunal já decidiu que a sanção do Governador do Estado, que tem direito ao voto, importa em reconhecer

a existência de recursos disponíveis para a cobertura do encargo.

A autorização legislativa necessária para a abertura do crédito é preceito contido na Emenda Constitucional n. 6, de 14 de julho de 1952, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17076, de 23, relativamente ao art. 33 da Carta Política Estadual.

Assim preenchido o Relatório, nobre representante da ilustrada Procuradoria dirá ao Plenário como se pronunciou nos autos Dr. Flávio Bezerra, digno sub-Procurador.

#### VOTO

Ante a legalidade do Crédito Especial aberto, conforme ficou patente no Relatório, que é parte integrante deste voto, restitui-me dar corpo às minhas conclusões: Deixei o registro solicitado.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Acompanho S. Excia. o Sr. Ministro Relator."

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Deixo o registro".

Voto do Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: — "Deixo o registro".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Concedo o registro".

Mário Nepomuceno de Souza Ministro Presidente — Elmo Gonçalves Nogueira Relator

Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — José Maria de V. Machado — Sebastião Santos de Santana

Fui presente Lourenço do Vale Paiva

Procurador Voto do Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator: — "Prende-se esta prestação de contas aos gastos feitos pelo Serviço de Educação Física, referente ao exercício de 1959"

Conforme a tabela n. 81, para Despesas Diversas, item Pronto-Pagamento, recebeu a importância de Cr\$ 6.000,00. Aplicou-se a criteriosamente, como demonstrou os documentos exibidos. Instrução antes da minha declaração de voto, do processo clara e fácil. Tudo em perfeita ordem. Na qualidade de relator, examinados os autos, damos a nossa aprovação as contas em apreço:

do Estadual do Serviço Social. Tabela explicativa n. 45, Sub-constIPAção Despesas Diversas. Para o Plano Estadual de Assistência Social; tendo sido feita a remessa do expediente com um ofício sem número e sem data entregue a primeiro (10.) de abril último (1960), quando foi protocolado às fls. 69 do Livro n. 2, sob o número de ordem 38:

Acórdam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a mencionada prestação de contas, o expedir, por intermédio da Presidência, o competente Alvará de Quitação a favor do Dispensário Santa Lúiza de Marilac, de Cametá neste Estado, sob a responsabilidade da Irmã Montenegro, diretora, extensiva à Irmã Ana Maria Soares e Silva, tesoureira, relativamente ao auxílio de vinte mil cruzados (Cr\$ 20.000,00) e ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e das atas lavradas hoje e a 27 de maio corrente.

Belém, 31 de maio de 1960. — (aa) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente — Elmo Gonçalves Nogueira, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — José Maria de Vasconcelos Machado — Sebastião Santos de Santana. Fui presente — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do Sr. Ministro Elmo Gonçalves Nogueira — Relator: — "Cumprido o disposto na Carta Magna Paraense e na Lei Orgânica desta Egrégia Corte, o Dispensário Santa Lúiza de Marilac, sediado em Cametá, neste Estado, sob a responsabilidade da Irmã Montenegro, diretora, extensiva à Irmã Ana Maria Soares e Silva, tesoureira, enviou diretamente a este Colendo Tribunal, para julgamento e quitação, as contas referentes ao emprego, no Exercício Financeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), de vinte mil cruzados (Cr\$ 20.000,00), valor do auxílio concedido pelo Governo do Estado, com fundamento em dotação orçamentária".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator

Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques de Mesquita

José Maria de V. Machado

Sebastião Santos de Santana

Lourenço do Vale Paiva

Fui presente

ACÓRDÃO N. 3.242  
(Processo n. 7.564)

(Prestação de contas do Serviço de Educação Física, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura)

Requerente: — A Secretaria de Estado de Finanças.  
Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças enviou a este Tribunal, para julgamento, a prestação de contas do Serviço de Educação Física, da Secretaria de Educação e Cultura, referente ao emprego de importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzados), dotação "Despesas Diversas" da tabela n. 81 da lei orgânica de 1959, como tudo dos autos consta:

Acórdam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de Contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente alvará de quitação em favor do Sr. Nagib Coelho Matini, Supervisor do Serviço de Serviço de Educação Física, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, a importância de ... Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzados).

Belém, 31 de maio de 1960. — (aa) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Elmo Gonçalves Nogueira — José Maria de Vasconcelos Machado — Sebastião Santos de Santana. Fui

presente — Lourenço do Vale Paiva

Fui presente

ACÓRDÃO N. 3242  
(Processo n. 7.530)

(Prestação de contas referente ao emprego, no exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), de auxílio concedido pelo Governo do Estado, com fundamento em dotação orçamentária)

Requerente: — O Dispensário Santa Lúiza de Marilac, sediado em Cametá, neste Estado, sob a responsabilidade da Irmã Montenegro, diretora, extensiva à Irmã Ana Maria Soares e Silva, tesoureira, te-

soureira.

Relator: — Ministro Elmo Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o

Dispensário Santa Lúiza de Marilac, sediado em Cametá, neste Estado, sob a responsabilidade da Irmã Montenegro, diretora, extensiva à Irmã Ana Maria Soares e Silva, tesoureira, enviou diretamente a este

Colendo Tribunal, para julga-

mento e quitação, nos termos

da Carta Magna Paraense e

da Lei Orgânica desta Jórie,

as contas referentes ao empre-

go, no exercício financeiro de

mil novecentos e cinquenta e

nove (1959), de vinte mil cru-

zeiros (Cr\$ 20.000,00), valor do

auxílio concedido pelo Gover-

no do Estado, com fundamen-

to na dotação constante da lei

n. 1656, de 17 de fevereiro de

1959, que orçou a Receita e fi-

xou a Despesa para esse mes-

mo exercício financeiro, verba

Secretaria de Estado do In-

terior e Justiça, rubrica Fun-

Instruiu o feito e preparou os

autos, de acordo com os arts. 10.

inciso I, e 47 da lei n. 1.846, de

12 de fevereiro deste ano (1960).

o digno Auditor Dr. Moacir Gonçalves Pamplona. O prazo desti-

nado à esse fim é de um semestre.

(§ 10., art. 47, da citada lei n.

1.846). A Auditoria entretanto

consciente de sua responsabili-

dade, gastou, apenas, um (1) mês e

vinte e sete (27) dias, ou seja,

de primeiro (10) de abril a vinte

e sete (27) de maio hoje fundo.

Concorreram para a celeridade do

processo as Secções Técnicas des-

ta Corte e os órgãos do Ministério

Público junto ao Tribunal, bem

como as responsáveis pelas contas,

que, com presteza, atenderam as

diligências da Auditoria.

O julgamento iniciou-se na reuni-

ão ordinária de 27.

Ouvidos, em Plenário, conforme

dispõe o Ata n. 5, de 14 de janeiro

## DIARIO DA ASSEMBLEIA

de 1955, sómente o Exmo. Sr. Dr. Lourenço do Vale Paiva, ilustrada titular da Procuradoria, que reveriou o parecer exarado nos autos pelo Dr. Flávio Rezera, sobre sub-Procurador, favorável à aprovação das contas (fls. 25), e a Auditor Dr. Moacir Gonçalves de Souza, que leu o Relatório do feito (fls. 27), — ambas confirmaram tacitamente, nada obstante era contrário, à validade das contas e a legitimidade e legalidade dos comprovantes.

Coube-me, então, como juiz, o encargo de proferir o voto oriundador, no prazo improrrogável de uma quinzena (art. 51 da lei n. 1.846). A distribuição ocorreu no mesmo dia 27. Hoje é dia 31. Utilizei, portanto, noventa e seis (96) horas do prazo glacial.

O auxílio assim está fundamentado:

A lei n. 1656, de 17 de fevereiro de 1959, que orçou a Receita e fixou a Despesa para esse mesmo exercício financeiro, registra, na Verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça rubrica Fundo Estadual do Serviço Social Tabuleta Explicativa n. 45, Subconsignação Despesas Diversas, para o Plano Estadual de Assistência Social, a seguinte dotação:

Dispensário Santa Lúiza de Marilac de Cametá de 20.000,00

Informou a Secção de Despesa, com desempenho nesta Corte, que a referida quantia foi entregue à Irmã Ana Maria Soares e Silva, tesoureira do Dispensário, a 12 de dezembro de 1959.

No curso do processamento, manifestaram-se a Secção de Tomada de Contas e a Assessoria Técnica da Procuradoria. Em suas conclusões, ambos reconheceram e proclamaram a correção do processo.

O emprego dos Cr\$ 20.000,00, reunindo sete (7) comprovantes, no total de onze (11) documentos, assim ficou demonstrado: Gêneros Alimentícios adquiridos em M. Oliveira & Sousa, Armazéns de Estivas, rua Quinze de Novembro, n. 48 — (fls. 4/6 ..... 2.610,00) Despesas Diversas adquiridas em Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S. A., avenida Senador Lemos, n. 147 a 157, e L. P. Sobral, Saboeira N. S. das Graças, rua Peróimo Pimentel, n. 110 (fls. 6/7, 9, 13/14) 5.900,00 Material de Construção adquirido na Importadora de Ferragens S. A., Matriz, avenida Presidente Vargas, n. 57, 1º andar (fls. 8) ..... 6.231,00 Tecidos adquiridos em Lundgren, Tecidos, S. A., Lojas a Pernambucana, rua João Alfredo, n. 55 (fls. 10/11, 12) .. 5.160,00 Total dos Gastos Comprovados ..... 20.001,00

Menos: pagamento feito a conta de outros recursos da entidade ..... 1,00

Despesas com o valor do auxílio ..... Cr\$ 20.000,00

Como juiz, nada tenho a comentar, pois tudo quanto expus é um reflexo dos autos. Consequentemente, esta é a minha declaração de voto: Aprovo as contas, devendo a Presidência do Tribunal Expedir o competente Alvará de Quitação a favor do Dispensário Santa Lúiza de Marilac, de Cametá, neste Estado, sob a responsabilidade do seu diretor —

Marques de Mesquita — Relator — Relatório: Este processo refere-se à apresentação do professor de 1a. entrância Cipriano Ferreira Bélo, com exercício no lugar Taunayzinho, município de Abaetetuba. Deve entrar na necrória Corte de Contas a 12 de maio do corrente ano e foi no mesmo dia autuado, tomando o número 7726. Ouvida a Ilustrada Procuradoria, a 23 do mesmo mês nos foi encaminhado para relatá-lo e em seguida submete-lo a julgamento. O decreto foi lavrado de acordo com o artigo 10. da lei 1538, de 26.7.53. Atribui ao interessado os provenientes integrais do cargo, acrescidos de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 55.200,00 anuais. Assinou-o com a data de 29 de abril, o Governador interino Dionísio Bentos de Carvalho. O expediente consta a petição do referido professor solicitando os favores da lei, isto é, só de Janeiro de 1960. Vem a seguir a ficha funcional que lhe consta 25 anos de serviço prestado ao Estado. Com parecer favorável do ilustrado Dr. Sub-Procurador, este é o relatório.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: "De acordo com o sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "De acordo com S. Excia."

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: "Acompanho o exmo. sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: "Aprovo as contas."

Voto do sr. ministro Presidente: "Aprovo as contas."

Mário Nepomuceno de Souza Ministro Presidente

Elmíro Gonçalves Nogueira Relator

Augusto Belchior de Araújo Lindolfo Marques de Mesquita José Maria de V. Machado

Sebastião Santos de Santana

Fui presente

Lourenço do Vale Paiva

VOTO:

Concedo o registro solicitado.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: "De acordo com S. Excia. o sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Elmíro Gonçalves Nogueira: "Nego o registro, porque considero inconstitucional a aposentadoria, a pedido, com limite de idade ou menos de 35 anos de serviço.

Voto do sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: "Acompanho S. Excia. o sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: "Concedo o registro."

Voto do sr. ministro Presidente: "Defiro o registro."

Mário Nepomuceno de Souza Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita Relator

Augusto Belchior de Araújo

Elmíro Gonçalves Nogueira

José Maria de V. Machado

Sebastião Santos de Santana

Fui presente

Lourenço do Vale Paiva

ACÓRDÃO N. 3243

Processo n. 7726

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor da Divisão de Organização e Orçamento, do Departamento do Serviço Público, respondendo pelo expediente do mesmo.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. José Nogueira Sobrinho, diretor da Divisão de Organização e Orçamento, do Departamento do Serviço Público, remeteu a este Tribunal, para registro, em ofício no. 480/60, de 11.5.60, recebido e protocolado a 12, sob o número 309, às fls. 82 do Livro no. 2, a apresentadora de Cipriano Ferreira Bélo, no cargo de professor de 1a. entrância, quadro A, do Quadro Único, com exercício na escola de lugar "Rio Tarrazinho", município de Abaetetuba, percebendo nessa situação os provenientes integrais do cargo, acrescidos de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, no total de Cr\$ 55.200,00 (cincocento e cinquenta mil e duzentos cruzeiros), anuais, decretada de acordo com o art. 1º da Lei no. 1538, de 26.7.53, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, e 227 da lei no. 749, de 24.12.53, como tudo dos autos consta:

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do exmo. sr. ministro Elmíro Gonçalves Nogueira, que considera inconstitucional a aposentadoria, a pedido, com limite de idade ou menos de 35 anos de serviço, deferir o registro solicitado.

Belém, 31 de maio de 1960.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita

Relator

Augusto Belchior de Araújo

Elmíro Gonçalves Nogueira

José Maria de V. Machado

Sebastião Santos de Santana

Fui presente

Lourenço do Vale Paiva

ACÓRDÃO N. 3244

Processo n. 7735

Requerente: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público,

remeteu para, registrar, neste Tribunal, os contratos celebrados entre o Governo do Estado e os Srs. Olivar Coelho de Sousa e Júlio Cesar de Almeida, ambos para exercerem a função de guarda civil de 3a. classe.

Ouvidos os órgãos Técnicos deste Egrégio Tribunal, estes nada têm a opor, pois ambos os contratos estão revestidos das formalidades legais.

O laudo de inscrição de saúde,

dá os contratados como aptos para o serviço público. A sub-Procuradoria, em parecer de folhas, é favorável ao julgamento.

É o relatório.

VOTO:

Defiro os dois (2) registros solicitados.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: Defiro os registros.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: De acordo com S. Excia.

Voto do sr. ministro Elmíro Gonçalves Nogueira: Com apoio que expõe o exmo. sr. ministro relator.

Voto do sr. ministro Presidente: Defiro o registro.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana

R e l a t o r

Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques de Mesquita

Elmíro Gonçalves Nogueira

José Maria de V. Machado

Fui presente

Lourenço do Vale Paiva

Procurador

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana — Relator —

Relatório:

Em ofício no. 499, de 10 de maio

de 1960, o sr. Hermenegildo Pena

de Carvalho, Diretor Geral do

Departamento do Serviço Público,

remete para registro, neste Co-

lenda Corte de Contas, o contra-

to celebrado entre o Governo do

Estado e os Srs. Olivar Coelho de

Sousa e Júlio Cesar de Almeida,

ambos para exercerem a função

de guarda civil de 3a. classe.

Ouvidos os órgãos Técnicos deste

Egrégio Tribunal, estes nada têm

a opor, pois ambos os contratos

estão revestidos das formalidades

legais.

O laudo de inscrição de saúde,

dá os contratados como aptos para o

serviço público. A sub-Procuradoria,

em parecer de folhas, é favorável

ao julgamento.

É o relatório.

VOTO:

Defiro os dois (2) registros so-

licitados.

Voto do sr. ministro Augusto

Belchior de Araújo: Defiro os re-

gistros.

Voto do sr. ministro Lindolfo

Marques de Mesquita: De acor-

do com S. Excia.

Voto do sr. ministro Elmíro

Gonçalves Nogueira: Com apoio

que expõe o exmo. sr. minis-

tro relator, concedo os dois re-

gistros.

Voto do sr. ministro José María

de Vasconcelos Machado: Acom-

panho S. Excia. o sr. ministro relator.

Voto do sr. ministro Presidente:

Defiro o registro.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana

R e l a t o r

Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques de Mesquita

Elmíro Gonçalves Nogueira

José Maria de V. Machado

Fui presente

blica, através da Secretaria de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), para cada finalidade, à Tabela explicativa n. 91, Itens Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento no próprio Pôsto e Agência do Serviço Social, e ao exercício financeiro de mil novecentos e cinqüenta e cinco (1955).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Pôsto de Higiene da Pedreira, sob a responsabilidade do Dr. Canuto de Figueiredo Brandão, Diretor, com a Agência do Serviço Social nesse Pôsto, chefiado pela Sra. Maria Dorothy Silva, ambos subordinados à Secretaria de Estado de Saúde Pública, enviou à este Colendo Tribunal, através da Secretaria de Finanças, para julgamento e quitação nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei Orgânica desta Corte, as contas relativas ao emprêgo de créditos orçamentários definidos na lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de mil novecentos e cinqüenta e cinco e cinco ... (1955), verba Secretaria de Estado da Saúde Pública, rubrica Pôsto de Higiene da Pedreira, Tabela explicativa n. 91, dos quais recebeu, em duodécimos, doze mil cruzeiros ... (Cr\$ 12.000,00), à razão de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), para Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento no Próprio Pôsto e seis mil cruzeiros destinados às despesas por intermédio da Agência do Serviço Social; prestação de contas essa que teve duas sentenças anteriores: uma, através do venerando Acórdão n. 1.672, de 11 de janeiro de 1957, publicado no "Diário da Assembléia" n. 674, anexo ao DIARIO OFICIAL n. 18.403, de 23, mandando reabrir a instrução, para que fossem executadas várias providências, e outra, segundo o venerando Acórdão n. 3.090, de 4 de março desse ano (1960), publicado no "Diário da Assembléia" n. 1.093, anexo ao DIARIO OFICIAL n. 19.279, de 19, condenando o Dr. Canuto de Figueiredo Brandão, Diretor do Pôsto de Higiene da Pedreira, e a Sra. Maria Dorothy Silva, responsável pela Agência do Serviço Social nesse Pôsto, à devolverem ao Tesouro Público, respectivamente, as quantias de seiscentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 625,00) e vinte e seis cruzeiros (Cr\$ 26,00), no total de seiscentos e cinquenta e um cruzeiros), que ficaram a descoberto, pois não foram apresentados comprovantes legais de seu emprêgo; ambas as sentenças devidamente cumpridas; tendo sido feitas as remessas dos expedientes parciais pela forma especificada no primeiro arresto:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, reconhecendo o cumprimento da sentença condenatória, por ter sido recolhida ao Tesouro Público a quantia total de seiscentos e cinquenta e um cruzeiros (Cr\$ 651,00), — acordam aprovar, como aprovada fica, a mencionada prestação de contas e expedir, através da Presidência o competente Alvará de Quitação a favor do Pôsto de Higiene da Pedreira, na pessoa de seu Diretor Dr. Canuto de Figueiredo Brandão, e da Agência do Serviço Social nesse Pôsto, na pessoa de sua responsável Sra. Maria Dorothy Silva, relativamente a quantia de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), na proporção de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00) para cada finalidade: à Tabela explicativa n. 91, Itens Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento no próprio Pôsto e ... Cr\$ 6.000,00 destinados às despesas por intermédio da Agência do Serviço Social.

Dois venerandos Acórdãos condensaram decisões desta Egrégia Corte: um sob o n. 1.672, de 11 de janeiro de 1957, publicado no "Diário da Assembléia" n. 674, anexo ao DIARIO OFICIAL n. 18.403, de 23 mandou reabrir a instrução, para que fossem executadas várias providências, outro, sob o n. 3.090, de 4 de março do corrente ano (1960), publicado no "Diário da Assembléia" n. 1.093, anexo ao DIARIO OFICIAL n. 19.279, condenou, unanimemente, o Dr. Canuto de Figueiredo Brandão, Diretor do Pôsto de Higiene da Pedreira, e a Sra. Maria Dorothy Silva, responsável pela Agência do Serviço Social nesse Pôsto, à devolverem ao Tesouro Público, respectivamente, as quantias de seiscentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 625,00) e vinte e seis ... (Cr\$ 26,00), no total de seiscentos e cinquenta e um cruzeiros ... (Cr\$ 651,00), que ficaram a descoberto, pois não foram apresentados comprovantes legais de seu emprêgo;

ambas as sentenças devidamente cumpridas; tendo sido feitas as remessas dos expedientes parciais pela forma especificada no primeiro arresto: Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com S. Excia." Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Aprovo". Voto do Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: — "Aprovo as contas".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Aprovo as contas".

(a.) Mário Nonomuceno de Souza, Ministro Presidente — Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — José Maria de Vasconcelos Machado — Sebastião Santos de Santana. Fui presente, Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

O art. 62, da citada lei n. 1.846 apresenta o texto seguinte:

"Quando a sentença concluir pela condenação dos responsáveis, ser-lhes-á assinado o prazo de trinta (30) dias a fim de entrar com a importância de entrar com a importância do alcance sob pena de alie-

nação administrativa da caução, cobrança executiva e de mais medidas asseguratórias da indenização à Fazenda Pública".

Já estava em preparo a competente execução judicial quando os responsáveis recolheram ao Tesouro Estadual as quantias pefas quais foram considerados em débito, consoante as respectivas guias, devidamente quitadas, sendo a da Sra. Maria Dorothy Silva, no valor de Cr\$ 26,00, com a data de 18 de abril (fls. 290), e a do Dr. Canuto de Figueiredo Brandão, no valor de Cr\$ 625,00, com a data de 24 de maio (fls. 301). A primeira apresentou pessoalmente ao Tribunal a sua guia de recolhimento, conforme termo lavrado a 19 de abril (fls. 289), e o segundo o fez através de um ofício sem número, de 25 de maio, entregue e protocolado a 27, às fls. 86, do Livro n. 2, sob número de ordem 346 (fls. 200).

A citada lei n. 1.846, pela qual passou a reger-se esta Egrégia Corte, assim estatui, no art. 37, inciso VII:

"Compete ao Tribunal de Contas, como Órgão Julgador — Dar Quitação aos responsáveis".

Tendo o Tribunal condenado os responsáveis pelo referido débito, cabe-lhe agora, se admitir o cumprimento da sentença; arquivar as contas e conceder a quitação.

Fis por que, ainda no exercício de Juiz Relator, cumpri o meu dever esclarecendo o Plenário sobre a execução da sentença contida no venerando Acórdão n. 3.090, de 4 de março do ano em curso, e fazendo esta declaração de voto, em face do exposto: APROVO as contas, devendo a Presidência do Tribunal EXPEDIR a competente Alvará de Quitação a favor do Pôsto de Higiene da Pedreira, na pessoa de seu Diretor Dr. Canuto de Figueiredo Brandão, e da Agência do Serviço Social nesse Pôsto, na pessoa de sua responsável Sra. Maria Dorothy Silva, relativamente à quantia de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), na proporção de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00) para cada finalidade: à Tabela explicativa n. 91, Itens Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento no Próprio Pôsto e Agência do Serviço Social, e ao exercício financeiro de mil novecentos e cinqüenta e cinco (1955).

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Acompanho S. Excia., o Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com S. Excia.". Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Aprovo".

Voto do Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: — "Aprovo as contas".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Aprovo as contas".

(a.) Mário Nonomuceno de Souza, Ministro Presidente — Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — José Maria de Vasconcelos Machado — Sebastião Santos de Santana. Fui presente, Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

ACÓRDÃO N. 3.246

(Processos ns. 2.241, 2.242, 2.612, 2.613, 2.987, 2.993, 3.005, 3.006, 3.061, 3.067, 3.202, 3.209, 3.331, 3.489, 3.509, 3.590, 3.734 e

#### 5.049.

Cumprimento da Sentença  
(Prestação de contas referente ao emprêgo, no exercício financeiro de mil novecentos e cinqüenta e seis (1956), de créditos orçamentários recebidos, em duodécimos, na Secretaria de Estado de Finanças).

Requerente: — O Gabinete do Governador, sob a responsabilidade do Sr. Líbero Luxardo, substituído pela Secretaria de Estado do Governo, sob a responsabilidade do Sr. Benedito José de Carvalho, através da Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Gabinete do Governador, sob a responsabilidade do Sr. Líbero Luxardo, substituído pela Secretaria de Estado do Governo, sob a responsabilidade do Sr. Benedito Carvalho ou Benedito José de Carvalho, enviou à este Colendo Tribunal, através da Secretaria de Estado do Governo, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei Orgânica desta Corte, as contas referentes ao emprêgo, no exercício financeiro de mil novecentos e cinqüenta e seis (1956), de cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove cruzeiros (Cr\$ 164.479,00) recebidos, em duodécimos, na Secretaria de Finanças, com fundamento na lei n. 1.231, de 3 de março de 1956, a qual juntamente com a lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, relativa ao ano de 1955, e o decreto Executivo n. 1.911, de primeiro (1º) de dezembro de 1955, constituíram a base orçamentária de 1956.

Verba Executivo, rubrica Gabinete do Governador, Tabela explicativa n. 16, e Verba Executivo, rubrica Diversos, Tabela explicativa n. 115, Item Eventuais; prestação de contas essa que teve decisão condenatória, quanto à importância de duzentos e nove cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 209,30), encontrada a descoberto e sem comprovação de gastos, consoante o venerando Acórdão n. 3.166, de 22 de abril último (1960), publicado no "Diário da Assembléia" n. 1.110, anexo ao DIARIO OFICIAL n. 19.316, de 5 de maio; tendo sido feitas as remessas dos expedientes parciais pela forma especificada naquele arresto:

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, atendendo a que foi cumprida, na íntegra, a mencionada sentença, com o recolhimento de duzentos e dez cruzeiros (Cr\$ 210,00) restados, ao Tesouro Público Estadual, — acordam arquivar, como aprovada fica, a referida prestação de contas e a expedir por intermédio da Presidência, o competente Alvará de Quitação a favor do Gabinete do Governador, substituído pela Secretaria de Estado do Governo, nas pessoas de seus responsáveis sucessivos Líbero Luxardo e Benedito Carvalho, ou Benedito José de Carvalho, indistintamente, pois os autos não definiram as obrigações de cada um relativamente à quantia de cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove cruzeiros (Cr\$ 164.479,00), às Tabelas Explanativas n. 16, da Verba Executivo, rubrica Gabinete do Go-

DIARIO DA ASSEMBLEIA

9

vernador, e 115, da Verba Encargos Gerais do Estado, rubrica Diversos, Item Eventuais, e ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956).

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e das atas lavradas hoje, a 22 de abril último (1960) e a 10 de julho de 1959.

Belém, 3 de junho de 1960.

(as.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — José Maria de Vasconcelos Machado — Sebastião Santos de Santana. Fui presente, Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator: — "Os presentes autos referem-se à prestação de contas do Gabinete do Governador, substituído pela Secretaria de Estado do Governo, sob a responsabilidade sucessiva dos Srs. Líbero Luxardo e Benedito Carvalho ou Benedito José de Carvalho. Abrando o total de cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove cruzeiros (Cr\$ 164.179,00). Essa quantia foi entregue, em duodécimos, na Secretaria de Estado de Finanças, durante o exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), com fundamento na lei n. 1.281, de 3 de março de 1956, a qual juntamente com a lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, relativa ao ano de 1955, e o decreto Executivo n. 1911, de primeiro (10.) de dezembro de 1955, constituíram a base orçamentária de 1956. Os créditos que compuseram os ... Cr\$ 164.479,00 constam da Verba Executiva, Rubrica Gabinete do Governador, Tabela Explicativa n. 16, e da Verba Encargos Gerais do Estado, Rubrica Diversos, Tabela Explicativa n. 115, Item Eventuais.

Após um processamento "repleto de incidentes, omissões, irregularidades e negligência", como acentuou no voto orientador que proferiu a 22 de abril do corrente ano (1960), foi promovido, na reunião ordinária aquela data realizada, o julgamento inicial do feito.

Eis a decisão a que chegaram todos os atuais Ministros deste Colendo Tribunal, com a presença do Exmo. Sr. Dr. Lourenço do Vale Paiva, ilustrado titular da Procuradoria, através do venerando Acórdão n. 3.166, de 22 de abril:

"Acordam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, atendendo ao que dos autos consta, conforme o exposto no voto orientador, condenar os Srs. Líbero Luxardo e Benedito Carvalho ou Benedito José de Carvalho, indistintamente, pois os autos não definiram as obrigações de cada um, relativamente à quantia de cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove cruzeiros ..... (Cr\$ 164.479,00), às Tabelas Explicativas ns. 16, da Verba Executiva, Rubrica Gabinete do Governador, e 115, da verba Encargos Gerais do Estado, rubrica Diversos, Item Eventuais, e ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956)".

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Estou de pleno acôrdo com S. Excia. o Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com S. Excia".

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Acompanho o Exmo. Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: — "De acordo com o Exmo. Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Aprovo as contas".

(as.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — José Maria de Vasconcelos Machado — Sebastião Santos de Santana. Fui presente, Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS

EDITAL

De ordem do Senhor Eng. Diretor do Departamento Estadual de Águas notifico, pelo presente Edital, o Senhor Lauro Edmundo Soárez, diretor da Secretaria de Estado de Minas e Energia, a assinar o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou causa ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, Item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Edital).

E, para que não se alegue ignorância, farei o presente edital que será publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatuto.

Eu, Lauro Batista de Lima, Diretor de Expediente

(G. Dias — 28, 29, 31/5/60 e 1, 2,

3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16,

17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29,

30/6/60)

E, para que não se alegue ignorância, farei o presente edital que será publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou causa ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, Item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Edital).

E, para que não se alegue ignorância, farei o presente edital que será publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatuto.

Eu, Cândida Cunha e Sousa, respondendo pelo Diretório de Expediente, o escrevi e assinei.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de junho de 1960.

Cândida Cunha e Sousa  
Pelo Diretor do Expediente.

(G. — Dias 11, 12, 14, 15, 16, 18,

19, 21, 22, 23, 21, 26, 28, 29, 30/6/60,

1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13,

14, 15 e 16/7/60).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

Pelo presente edital, notifico a senhora Antônio Neri Cerdoso, ocupante do cargo de professor, com exercício na escola do lugar Baixo Caracará, município de Cachoeira do Arari para no prazo de trinta (30) dias reassumir as funções de seu cargo, a contar da publicação deste, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou causa ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, Item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Edital).

E, para que não se alegue ignorância, farei o presente edital que será publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatuto.

Eu, Lauro Batista de Lima, Diretor de Expediente

(G. Dias — 28, 29, 31/5/60 e 1, 2,

3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15,

16, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29,

30/6/60)